



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024-FMS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto n. 359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 16 de outubro de 2024, às 09h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1.** Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3.** Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020;
- 2.4.** Decreto Municipal 1.358, de 01 de Junho de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.5.** Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.7.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a)** Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b)** Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c)** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d)** Licitante - Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e)** Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f)** Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g)** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h)** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - i)** Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

I.que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II.que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III.que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV.integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V.que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI.cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII.Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.
- 6.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor unitário e total para cada lote de itens em moeda corrente nacional;
- b)** Marca/fabricante e modelo de cada item ofertado. Neste caso, quando do preenchimento da proposta no portal de compras pelo licitante, no campo marca deverá ser informado o nome do fabricante do medicamento. No campo modelo deverá ser informado o número do registro MS/ANVISA, com todos os dígitos necessário;
- c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- a)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - b)** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - c)** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a)** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - b)** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

- 9.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº Complementar 123/2006, cumulada com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal nº 921/2020.

a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecutabilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.
- b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, preparem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.
- c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.
- d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, não sendo admitido orçamentos ou notas fiscais emitidas por varejista.
- e) Não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas após a abertura do certame.
- f) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09** e 11.

11.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens 4, 6 e 7 para participar junto ao lote I cota principal e reservada, itens 1, 2, 3, 4, 18, 19, 86 e 90 para concorrer junto ao lote II cota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

principal e reservada, itens 69, 70, 71 e 72 para concorrer junto ao lote III cota principal e reservada, itens 1, 2 e 3 para concorrer junto ao lote IV, item 1 para concorrer junto ao lote V, itens 1, 2 e 3 para concorrer junto ao lote VI cota principal e reservada, item 1, 2 e 3 para concorrer junto ao lote VII, itens 1, 2 e 3 para concorrer junto ao lote VIII, itens 1, 2 e 3 para concorrer junto ao lote IX, itens 06, 09, 22, 23, 25 e 26 para concorrer junto ao lote X cota principal e reservada, itens 12, 13, 25, 26, 27, 49, 52 para concorrer junto ao lote XI cota principal e reservada, itens 44, 55, 57, 63, 64, para concorrer junto ao lote XII cota principal e reservada, itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10 e 12 para concorrer junto ao lote XIII cota principal e reservada, itens 10 e 89 para concorrer junto ao lote XIV cota principal e reservada, itens 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 para concorrer junto ao lote XV cota principal e reservada, itens 1 e 2 para concorrer junto ao lote XVI cota principal e reservada, itens 6, 25, 26, 36, 37, 38 para concorrer junto ao lote XVII cota principal e reservada, itens 13, 14, 15, 16 e 17 para concorrer junto ao lote XVIII cota principal e reservada, sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

- b)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c)** Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- d)** Autorização emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar, expedir, distribuir correlatos.
- e)** Indicação do profissional que será responsável técnico do contrato, no mínimo um farmacêutico, devidamente habilitado na forma da legislação vigente, juntamente com os documentos, comprobatórios de habilitação, sendo esta comprovação através dos seguintes documentos:
 - I - Diploma expedido por instituição de educação superior, ou;
 - II - Registro ou inscrição profissional responsável técnico, no Conselho Regional de Farmácia;
- f)** Comprovar vínculo empregatício do técnico responsável, com a empresa licitante, através dos seguintes documentos:
 - I- Cópia da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional e assinatura do empregador;
 - II- Contrato particular de prestação de serviço;
 - III- Termo de contratação futura;
 - IV- O sócio, comprovando-se a participação societária, através de cópia do contrato Social;
- g)** Declaração expressa do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante e de que aceita a sua indicação como Responsável Técnico na execução do contrato objeto desta licitação;
- h)** Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal ou Regional de Farmácia sede da licitante.
- i)** Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviços do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os produtos vencidos, e documento que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

comprove a incineração conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de dezembro de 2004-ANVISA;

- j) Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa ou L.O. (Licença de Operação) emitida por órgão oficial responsável da sede da licitante, com atribuições para tal fim;
- k) Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante, ou a certidão de dispensa.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
 - II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
 - III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b)** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c)** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 18.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- 18.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- 18.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.
- 18.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 18.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 18.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 18.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 18.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 03 de outubro de 2024.

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO
Agente de Contratação
Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF nº 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 80, Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP nº 68.537-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins de Registro de Preços visando futura e eventual contratação, através de processo licitatório na modalidade Pregão, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE : 01 - MATERIAIS HOSPITALARES - COBERTURAS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	Anel moldável - Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 4.2mm. Não estéril.	48	36	12	Unidades
2	Desodorante lubrificante - Desodorante Lubrificante, remove o odor característico dos efluentes e lubrifica a bolsa de estomia. Indicado para mascarar o odor dos efluentes e lubrificar o interior das bolsas de estomia abertas e fechadas, auxiliando no seu esvaziamento e evitando o contato dos efluentes com a pele. Não estéril. Não causa irritação à pele. Acondicionado em frasco embalado individualmente	62	47	15	Unidades
3	Fita Elástica curva - Adesivo flexível, elástico e macio, forma em arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Acondicionado em embalagem autosselante.	48	36	12	Unidades
4	LOÇÃO HIDRATANTE À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA E ALOE VERA. BISNAGA COM 100ML	720	540	180	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	PASTA PROTETORA SEM ALCOOL: PASTA PROTETORA DE PELE MATERIAL DE ENCHIMENTO, ALTAMENTE EFICAZ COMO BARREIRA PROTETORA E SELANTE DA PELE, PARA USO COM DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS DE ESTOMAS: PLACAS PROTETORAS. TAMBÉM É UTILIZADA PARA PROTEGER A PELE EXPOSTA AO REDOR DE LOCAIS DE FÍSTULAS ENTRE A BASE DO ESTOMA E O ORIFÍCIO DA PLACA PROTETORA E COMO MATERIAL DE ENCHIMENTO PARA DOBRAS DA PELE E SUPERFÍCIES CUTÂNEAS IRREGULARES. COMPOSTO DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ETANOL, ÉSTER MONOBUTÍLICO DO COPOLÍMERO DE ÉTER METILVINÍLICO, ANIDRIDO MALEICO, TRIS-12-HIDROXIESTEARATO DE GLICERILA E TRIACETATO DE GLICERILA. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 56 GRAMAS.	162	122	40	Unidades
6	Spray protetor de pele: Spray que forma uma película protetora de pele, podendo ser usada em pele intacta e/ou lesionada. Indicada para adultos, crianças e bebês, protegendo a pele dos fluidos corporais por até 72 horas, 28 ML	1.500	1.125	375	Unidades
7	REMOVEDOR DE ADESIVO: Líquido composto por 100% silicone (dixiloxane, octamethyltrisiloxano), de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocolóides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, livre de álcool e fragrâncias, atraumático. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente em frasco contendo 50ML, spray com sistema bag-on-value (bov) que permite uma pulverização contínua de 360 graus e o máximo de aproveitamento do conteúdo da embalagem, sem que o aerossol deixe resíduo	2.300	1.725	575	Unidades

LOTE : 02 - MATERIAIS/REAGENTES LABORATORIAIS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	DILUENTE ELITE H580 DIL 20 LITROS USADO PARA DILUIR AMOSTRAS DE SANGUE E FORNECE UM AMBIENTE ESTÁVEL PARA A CONTAGEM E DIMENSIONAMENTO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA MODELO ELITE H580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO	72	54	18	Kits
2	ELITE H580 LYSE 1 - 500 ML REAGENTE DE LISE USADO PARA LISAR HEMÁCIAS PARA CONTAGEM DE HEMOGLOBINA E DE LEUCÓCITOS NO EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO MODELO ELITE H580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	60	45	15	Kits
3	ELITE H580 LYSE 2 - 500 ML REAGENTE DE LISE UTILIZADO PARA A DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS NO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MODELO ELITE H580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO	60	45	15	Kits
4	ELITE H580 LYSE 3 - 1000 ML REAGENTE PARA LISE DE HEMÁCIAS UTILIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO DE LEUCÓCITOS NO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MODELO ELITE H580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO	60	45	15	Kits
5	ELITE H CLEAN SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, ENXAGUE E LAVAGEM AUTOMÁTICO REGULAR DE CAPILARES, TUBOS E CÂMERAS, REMOVENDO OS PRECIPITADOS E DEPÓSITOS DE COMPONENTES SANGUÍNEOS NO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MODELO ELITE H580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO	60	45	15	Kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	CONTROLE HEMATOLÓGICO DO TIPO TRÊS NIVEIS (BAIXO / MEDIO / ALTO) ANALISADOR ELITE H580	15	12	3	Kits
7	ANTI - A	60	45	15	Fracos
8	ANTI - B	60	45	15	Fracos
9	ANTI - D	60	45	15	Fracos
10	ALBUMINA BOVINA GOTAS	6	5	1	Fracos
11	SORO DE COOMBS GOTAS	6	5	1	Fracos
12	REAGENTE ASLO LÁTEX COM 2ML	12	9	3	Fracos
13	REAGENTE FATOR REUMATOIDE LÁTEX COM FRASCO DE 2ML	12	9	3	Fracos
14	REAGENTE PCR LÁTEX COM FRASCO DE 2ML	24	18	6	Fracos
15	VDRL - REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO FRASCO DE 5ML	60	45	15	Fracos
16	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO BETA HCG - CAIXAS COM 100 TESTES	120	90	30	Caixas
17	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO CHAGAS - 25 TESTES	15	12	3	Kits
18	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO DENGUE IGG E IGM 25 TESTES	144	108	36	Kits
19	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO DENGUE NS1 20 TESTES	144	108	36	Kits
20	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO LEISHMANIOSE - 25 TESTES	12	9	3	Kits
21	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO MALARIA 10 TESTES	12	9	3	Kits
22	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RAPIDO ROTAVIRUS - 20 TESTES	12	9	3	Kits
23	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO SANGUE OCULTO NAS FEZES 25 TESTES	12	9	3	Kits
24	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO TROPONINA I 20 TESTES	288	216	72	Kits
25	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II ANTI-CCP UNIDADES	84	63	21	Kits
26	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II BNP UNIDADES	144	108	36	Kits
27	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II BETA HCG UNIDADES	240	180	60	Kits
28	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II CORTISOL UNIDADES	144	108	36	Kits
29	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II CARDIAC TRIPLE (cTnl/CK-MB/Mio) UNIDADES	300	225	75	Kits
30	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II D-DIMERO UNIDADES	300	225	75	Kits
31	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II FERRITINA UNIDADES	300	225	75	Kits
32	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II HbA1c UNIDADES	300	225	75	Kits
33	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II INFLUENZA A+B UNIDADES	180	135	45	Kits
34	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II PCT UNIDADES	180	135	45	Kits
35	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II T3 UNIDADES	180	135	45	Kits
36	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II T4 UNIDADES	180	135	45	Kits
37	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II TSH UNIDADES	18	14	4	Kits
38	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA QUANTITATIVO i CHROMA- II TROPONINA I UNIDADES	300	225	75	Kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

39	PACK REAGENTE EQUIP (XI-921) : CONTÉM O REAGENTE NECESSÁRIO PARA A DETERMINAÇÃO DOS ELETRÓLITOS NA, K, CA, CL E PH NAS AMOSTRAS DE SORO, SANGUE TOTAL E URINA HUMANA, ATRAVÉS DE ELETRODOS DE ÍON SELETIVO. UTILIZA 2 TIPOS DE SOLUÇÃO: SOLUÇÃO A E SOLUÇÃO B, CONTENDO SOLUÇÃO PADRÃO A (650ML) + SOLUÇÃO PADRÃO B (350ML), AMBAS COM CONCENTRAÇÕES PADRONIZADAS DOS ÍONS A SEREM ANALISADOS (NA, K, CA E CL) E UM TAMPÃO COM PH PADRONIZADO. APRESENTAÇÃO 1000 ML	24	18	6	Kits
40	SOLUÇÃO CONTROLE EQUIP (XI-921) : UTILIZADA PELO MÉTODO DE ION SELETIVO PARA DETECTAR A CONCENTRAÇÃO DE K, CA, NA, CL E PH, QUE É BASEADO NAS PROPRIEDADES DE SEUS SENSORES ELETROQUÍMICOS (ELETRODOS) PARA SER SELETIVO PARA O ION ESPECÍFICO NA SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO 100 ML	24	18	6	Kits
41	ORANGE G 1 LITRO	12	9	3	Fracos
42	HEMATOXICILINA DE HARRIS 1 LITRO	12	9	3	Fracos
43	EA 36 1 LITRO	12	9	3	Fracos
44	SUPORTE INOX COLORAÇÃO CITOLOGIA 30 LÂMINAS	6	5	1	Unidades
45	CORANTE DE AZUL DE METILENO 1 LITRO	6	5	1	Fracos
46	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE, REATIVO PARA COLORAÇÃO SUPRAVITAL DE RETICULÓCITOS, FRASCO DE 100ML.	12	9	3	Fracos
47	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM A 30% 500ML	12	9	3	Fracos
48	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL A 3% 500ML	12	9	3	Fracos
49	KIT DE COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO: VIOLETA GENCIANA, LUGOL FRACO, SOLUÇÃO DESCORANTE E FUCSINA FENICADA TODOS FRASCOS DE 500ML.	15	12	3	Kits
50	CORANTE GIENSA 1 LITRO	12	9	3	Fracos
51	KIT DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA PANÓPTICO CONTENDO INSTANT PROV I, INSTANT PROV II, INSTANT PROV III, FRASCO DE 500ML CADA.	12	9	3	Kits
52	KIT CORANTE DE ZIEHL NEELSEN CONTENDO: FUCSINA FENICADA, SOLUÇÃO DESCORANTE, AZUL DE METILENO, FRASCOS DE 500ML CADA.	15	12	3	Kits
53	CORANTE MAY-GRUNWALD 1 LITRO	15	12	3	Fracos
54	FITA DE URINA 100 UNIDADES	200	150	50	Fracos
55	TUBO PET ESTÉRIL CÔNICO TIPO FALCON GRADUADO 15ML, PCT 50UND	15	12	3	Pacotes
56	FRASCO DE URINA 24 HORAS DE 2 LTS.	150	113	37	Unidades
57	ADAPTADOR DE AGULHA (CANHÃO) PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	100	75	25	Unidades
58	AGULHA A VÁCUO DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X0,80mm CX COM 100 UN	130	98	32	Caixas
59	AGULHA A VÁCUO DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X0,80 mm CX COM 100 UM	130	98	32	Caixas
60	ESCALP A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE Nº 25 G CX COM 100 UM	130	98	32	Caixas
61	ESCALP A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE Nº 21 G CX COM 100 UM	130	98	32	Caixas
62	BECKER PLÁSTICO 500 ML	6	5	1	Caixas
63	PROVETA PLÁSTICO 50 ML	24	18	6	Caixas
64	CURATIVO ADESIVO EM ROLO UNIVERSAL, caixa com 100 unidades.	40	30	10	Caixas
65	MICROTUBO EPPENDORF GRADUADO Vol. 1,5 ml COM 1000 UND	8	6	2	Pacotes
66	ESTANTES PLÁSTICO PARA 84 TUBO DE ENSAIO	24	18	6	Unidades
67	GARROTE COM TORNIQUETE ADULTO 1 UNIDADE	224	168	56	Unidades
68	GARROTE COM TORNIQUETE INFANTIL 1 UNIDADE	24	18	6	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

69	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS 36 CM	24	18	6	Caixas
70	LAMINAS DE UMA EXTREMIDADE FOSCA E LAPIDADA. Caixas contendo 50 UNIDADES	300	225	75	Caixas
71	LAMINULAS 24 X 60 MM 100 UNIDADES	360	270	90	Caixas
72	LAMINULAS 24 X 24 MM 100 UNIDADES	360	270	90	Caixas
73	CAIXA PORTA PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA EM PLASTICO	30	23	7	Unidades
74	ESTANTES TIPO SUPORTE GIRATORIO PARA 6 MICROPIPETAS	6	5	1	Unidades
75	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 0 a 1000 ul	6	5	1	Unidades
76	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 0 a 100 ul	6	5	1	Unidades
77	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 100 ul	6	5	1	Unidades
78	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS TIPO PERA VERDE	15	12	3	Unidades
79	PIPETA DE VIDRO VOLUME 10 ML	36	27	9	Unidades
80	PIPETA DE VIDRO VOLUME 5 ML	36	27	9	Unidades
81	PIPETA DE VIDRO VOLUME 2 ML	36	27	9	Unidades
82	PIPETA DE VIDRO VOLUME 1 ML	12	9	3	Unidades
83	PONTEIRAS AZUIS 1000 UNIDADES	40	30	10	Pacotes
84	PONTEIRAS AMARELAS 1000 UNIDADES	87	66	21	Pacotes
85	SWAB SECREÇÃO VAGINAL 100 UNIDADES	45	34	11	Pacotes
86	TUBO PLÁSTICO PET TAMPA ROXO A VÁCUO ANTICOAGULANTE K3EDTA 13X75mm – Aspiração 2ml PCT COM 100 UND	576	432	144	Pacotes
87	TUBO PLÁSTICO PET TAMPA CINZA A VÁCUO ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO 13X75mm – Aspiração 2ml PCT COM 100 UND	60	45	15	Pacotes
88	TUBO PLÁSTICO PET TAMPA VERDE A VÁCUO VIDRO ANTICOAGULANTE HEPARINA 13X75mm – Aspiração 4ml PCT COM 100 UND	48	36	12	Pacotes
89	TUBO PLÁSTICO PET TAMPA AZUL A VÁCUO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2 % 13X75mm – Aspiração 1,8ml PCT COM 100 UND	72	54	18	Pacotes
90	TUBO PLÁSTICO PET TAMPA AMARELO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO 13x100mm – Aspiração 5ml	500	375	125	Pacotes
91	TUBO PLÁSTICO PET TAMPA BRANCO ESTÉRIL A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE 13X75mm – Aspiração 6ml PCT COM 100 UND	72	54	18	Pacotes
92	MICROTUBO TAMPA ROXO COLETA DE SANGUE EDTA K2 500 UL PC COM 50 UND	60	45	15	Pacotes
93	MICROTUBO TAMPA AMARELO COLETA DE SANGUE GEL E SEPARADOR DE COÁGULO 500 UL COM 50 UND	60	45	15	Pacotes
94	TUBO DE VIDRO 13X75mm	630	473	157	Unidades
95	TUBO DE ACRILICO 13X75mm PC COM 1000 UND	45	34	11	Pacotes
96	VERNIZ GERAL 100 ML	12	9	3	Unidades
97	TUBO DE COLETA A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 1,6 ML - PC 100 UNIDADES	48	36	12	Pacotes
98	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 CAVIDADES	20	15	5	Unidades
99	Massa para Selar Tubo Capilar em Caixa - 18 Gr	5	4	1	Unidades
100	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA 500UND COMPRIMENTO 75 MM, INTERNO 1MM, EXTERNO 1,5MM	5	4	1	Fracos
101	MALETA BRANCA DE COLETA E PRIMEIROS SOCORROS COM 2 DIVISORIAS Dimensões : C = 370mm L = 190mm H = 190mm COR BRANCA COM DETALHES VERMELHO	12	9	3	Unidades
102	OLÉO DE IRMESÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA 100ML	12	9	3	Unidades
103	Timer Digital Temporizador Cronômetro COM IMÃ	15	12	3	Unidades
104	LAMINAS PARA COLETA DE EXAMES PARASITOLÓGICO, CAIXAS CONTENDO 50 LAMINAS CADA	100	75	25	Caixas
105	ADAPTADOR DE PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDO/SORO .	1000	750	250	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

106	ADAPTADOR HOLDEX ESTÉRIL VACUETTE, SINGLE-USE HOLDER PP. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	250	188	62	Caixas
-----	--	-----	-----	----	--------

LOTE : 03 - INSUMOS DE CME/ ENFERMAGEM

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	Statlock PICC Plus - dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC. Desenvolvido para reduzir as complicações potenciais associadas à fixação com suturas, melhorar o conforto e a segurança do paciente. Indicação: Pode ser utilizado para fixação sem sutura para cateteres PICC.	120	90	30	Unidades
2	UMIDIFICADOR S/ MÁSCARA TRANSPARENTE P/ OXIGENOTERAPIA. Umidificador com frasco, extensão e máscara para oxigênio/ar medicinal - corpo injetado em pp, frasco com capacidade de 250ml de pp/ad, com níveis máximo e mínimo, máscara de polietileno adulto/infantil, sistema borbulhamento com micro furos, extensão de pvc 1,20m, conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABN	1500	1.125	375	Unidades
3	Gel Clínico Condutor Bisnaga no tamanho de 100ml para Ultrassonografia	1000	750	250	Frascos
4	LACRE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS cor Azul PSICOTRÓPICOS - Em plástico com número de série. Pacote com 100 unidades. Tamanho: 15cm.	20	15	5	Pacotes
5	LACRE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS cor Amarelo PSICOTRÓPICOS - Em plástico com número de série. Pacote com 100 unidades. Tamanho: 15cm.	20	15	5	Pacotes
6	LACRE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS cor Branco PSICOTRÓPICOS - Em plástico com número de série. Pacote com 100 unidades. Tamanho: 15cm.	20	15	5	Pacotes
7	LACRE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS cor Vermelho PSICOTRÓPICOS - Em plástico com número de série. Pacote com 100 unidades. Tamanho: 15cm.	20	15	5	Pacotes
8	CATETER NASAL ALTO FLUXO (CNAF) ADULTO	220	165	55	Unidades
9	CATETER NASAL ALTO FLUXO (CNAF) INFANTIL	220	165	55	Unidades
10	CATETER NASAL ALTO FLUXO (CNAF) NEONATAL	220	165	55	Unidades
11	AGULHA DESC. STIMUPLEX A 50MM - 22X2 - Agulhas de anestesia de plexo Stimuplex, Agulhas revestidas de Teflon, com bisel não revestido: o estímulo se difunde através do bisel - precisão na condução do estímulo (Stimuplex A 30°) usadas em combinação com estimulador de nervo periférico	120	90	30	Unidades
12	CATETER ESPECIAL PARA HIPOSPÁDIA EM SILICONE COM FIO GUIA TAMANHO 6 FR - 45CM	24	18	6	Unidades
13	CATETER ESPECIAL PARA HIPOSPÁDIA EM SILICONE COM FIO GUIA TAMANHO 8 FR - 45CM	24	18	6	Unidades
14	CATETER ESPECIAL PARA HIPOSPÁDIA EM SILICONE COM FIO GUIA TAMANHO 10 FR - 45CM	48	36	12	Unidades
15	CATETER ESPECIAL PARA HIPOSPÁDIA EM SILICONE COM FIO GUIA TAMANHO 12 FR - 45CM	48	36	12	Unidades
16	CATETER ESPECIAL PARA HIPOSPÁDIA EM SILICONE COM FIO GUIA TAMANHO 14 FR - 45CM	48	36	12	Unidades
17	EXTENSOR INJECTOMAT LINE PE 150CM PARA BOMBA DE SERINGA	600	450	150	Unidades
18	FIXADOR CURATIVO TRANSPARENTE TEGADERM EV ADVANCED TAMANHO 7X8,5 (PEDIÁTRICO)	1200	900	300	Unidades
19	FIXADOR CURATIVO TRANSPARENTE TEGADERM EV ADVANCED TAMANHO 10X15 (ADULTO)	1200	900	300	Unidades
20	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - 3 FRX45CM; MONO LUMEN, VALVULADO, RADIOPACO, CARBOTANO OU POLIURETANO	60	45	15	Unidades
21	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - 4 FRX45CM; DUPLO LUMEN, VALVULADO, RADIOPACO, CARBOTANO OU POLIURETANO	60	45	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - 5 FRX75CM; DUPLO LUMEN, VALVULADO, RADIOPACO, CARBOTANO OU POLIURETANO	60	45	15	Unidades
23	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - 6 FRX75CM; DUPLO LUMEN, VALVULADO, RADIOPACO, CARBOTANO OU POLIURETANO	60	45	15	Unidades
24	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - 6 FRX75CM; TRIPLO LUMEN, VALVULADO, RADIOPACO, CARBOTANO OU POLIURETANO	60	45	15	Unidades
25	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº4,0	60	45	15	Unidades
26	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº4,5	60	45	15	Unidades
27	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº5,0	60	45	15	Unidades
28	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº5,5	60	45	15	Unidades
29	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº6,0	60	45	15	Unidades
30	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº6,5	60	45	15	Unidades
31	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº7,0	60	45	15	Unidades
32	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº7,5	60	45	15	Unidades
33	VÁLVULA PARA DRENAGEM DE PNEUMOTÓRAX, sistema fechado com válvula unidirecional eficiente (similar a Heimlich), antirrefluxo de ar e líquidos, torneira de três vias, dreno de tórax flexível tipo pig tail atraumático radiopaco 14FR, válvula acompanha 3 bolsas coletoras para o caso de saída de secreção.	48	36	12	Unidades
34	FIO CIR. ETHIBOND 5-0 AG 48MM 1/2 CILINDRICA 75CM - ORTOPEDIA	12	9	3	Unidades
35	FIO CIR. POLIGRECAPRONE 25 - 4-0 AG 1,7CM 1/2 CILINDRICA 70CM - GASTROINTESTINAL	24	18	6	Unidades
36	BOLSA TERMICA DE BORRACHA P/ AGUA 1.4 LITROS	24	18	6	Unidades
37	CATÉTER DUPLO J 3 FR - 20 CM ABERTO/ABERTO C/ FIO GUIA (INFANTIL)	12	9	3	Unidades
38	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO nº 26 G NEONATAL - Cateter em poliuretano BIOMATERIAL do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raopaco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	2400	1.800	600	Unidades
39	CERA PARA OSSO (HEMOSTÁTICO) 2,5G	24	18	6	Envelopes
40	PAPEL PARA CARDIOTACOGRFAO FETAL COMPATÍVEL C/ EQUIP - CARE FC 700 - BIONET	72	54	18	Unidades
41	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MAE - FILHO AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA	2400	1.800	600	Unidades
42	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MAE - FILHO ROSA, COM IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA	2400	1.800	600	Unidades
43	SOLUÇÃO IODADA NÃO IONICA 300MG I/ML FR. 50 ML (PARA RADIOGRAFIA)	24	18	6	Unidades
44	Cateter Ureteral reto, em poliuretano, ponta cilíndrica, 3 FR	12	9	3	Unidades
45	Cateter Ureteral reto, em poliuretano, ponta cilíndrica, 6 FR	12	9	3	Unidades
46	Cateter Ureteral reto, em poliuretano, ponta cilíndrica, 8 FR	12	9	3	Unidades
47	Fio-guia hi-wire com núcleo nitinol e revestimento hidrofílico, configuração da ponta de 3cm reta, diâmetro inch .025 e .035, comprimento 150cm	60	45	15	Unidades
48	Calcinha descartável TNT Tamanho P	500	375	125	Unidades
49	Calcinha descartável TNT Tamanho M	500	375	125	Unidades
50	Calcinha descartável TNT Tamanho G	500	375	125	Unidades
51	Calcinha descartável TNT Tamanho GG	500	375	125	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52	Cânula de traqueostomia, em PVC termossensível, transparente, linha radiopaca, balão piloto com identificação. Proporciona rigidez inicial suficiente para inserção. Ajusta-se à anatomia individual do paciente. Com cânula interna fácil de utilizar. Com anel em borda superior, que permite fácil inserção e retirada, minimizando os traumas. Com PVC Termossensível; proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente. Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção. Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume com os benefícios: Material do cuff macio e aveludado: Minimiza o risco de trauma. Kit contendo: 01 Cânula com Balão, 01 Cânulas internas (endocânulas).01 Fixador de cânula.01 Escova de limpeza. Tamanho: 6.0mm.	40	30	10	Unidades
53	Cânula de traqueostomia, em PVC termossensível, transparente, linha radiopaca, balão piloto com identificação. Proporciona rigidez inicial suficiente para inserção. Ajusta-se à anatomia individual do paciente. Com cânula interna fácil de utilizar. Com anel em borda superior, que permite fácil inserção e retirada, minimizando os traumas. Com PVC Termossensível; proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente. Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção. Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume com os benefícios: Material do cuff macio e aveludado: Minimiza o risco de trauma. Kit contendo: 01 Cânula com Balão, 01 Cânulas internas (endocânulas).01 Fixador de cânula.01 Escova de limpeza. Tamanho: 7.0mm	40	30	10	Unidades
54	Cânula de traqueostomia, em PVC termossensível, transparente, linha radiopaca, balão piloto com identificação. Proporciona rigidez inicial suficiente para inserção. Ajusta-se à anatomia individual do paciente. Com cânula interna fácil de utilizar. Com anel em borda superior, que permite fácil inserção e retirada, minimizando os traumas. Com PVC Termossensível; proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente. Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção. Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume com os benefícios: Material do cuff macio e aveludado: Minimiza o risco de trauma. Kit contendo: 01 Cânula com Balão, 01 Cânulas internas (endocânulas).01 Fixador de cânula.01 Escova de limpeza. Tamanho: 7.5mm,	40	30	10	Unidades
55	Cânula de traqueostomia, em PVC termossensível, transparente, linha radiopaca, balão piloto com identificação. Proporciona rigidez inicial suficiente para inserção. Ajusta-se à anatomia individual do paciente. Com cânula interna fácil de utilizar. Com anel em borda superior, que permite fácil inserção e retirada, minimizando os traumas. Com PVC Termossensível; proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente. Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção. Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume com os benefícios: Material do cuff macio e aveludado: Minimiza o risco de trauma. Kit contendo: 01 Cânula com Balão, 01 Cânulas internas (endocânulas).01 Fixador de cânula.01 Escova de limpeza. Tamanho: 8.0mm	40	30	10	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

56	Cânula de traqueostomia, em PVC termossensível, transparente, linha radiopaca, balão piloto com identificação. Proporciona rigidez inicial suficiente para inserção. Ajusta-se à anatomia individual do paciente. Com cânula interna fácil de utilizar. Com anel em borda superior, que permite fácil inserção e retirada, minimizando os traumas. Com PVC Termossensível; proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente. Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção. Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume com os benefícios: Material do cuff macio e aveludado: Minimiza o risco de trauma. Kit contendo: 01 Cânula com Balão, 01 Cânulas internas (endocânulas). 01 Fixador de cânula. 01 Escova de limpeza. Tamanho: 9.0mm	40	30	10	Unidades
57	Cânula de traqueostomia, em PVC termossensível, transparente, linha radiopaca, balão piloto com identificação. Proporciona rigidez inicial suficiente para inserção. Ajusta-se à anatomia individual do paciente. Com cânula interna fácil de utilizar. Com anel em borda superior, que permite fácil inserção e retirada, minimizando os traumas. Com PVC Termossensível; proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente. Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção. Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume com os benefícios: Material do cuff macio e aveludado: Minimiza o risco de trauma. Kit contendo: 01 Cânula com Balão, 01 Cânulas internas (endocânulas). 01 Fixador de cânula. 01 Escova de limpeza. Tamanho: 10.0mm	40	30	10	Unidades
58	Cânula para traqueostomia em PVC termossensível, descartável, transparente e atóxico, linha radiopaca contínua, balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão, de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, extremidade distal arredondada e atraumática, placa (asa) de fixação flexível; Conector giratório universal de 15mm, colocado; Cadarço branco confeccionado em algodão para fixação e ajuste; Acondicionada em caixa rígida de polietileno revestido em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno. Tamanho 3.0	40	30	10	Unidades
59	Cânula para traqueostomia em PVC termossensível, descartável, transparente e atóxico, linha radiopaca contínua, balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão, de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, extremidade distal arredondada e atraumática, placa (asa) de fixação flexível; Conector giratório universal de 15mm, colocado; Cadarço branco confeccionado em algodão para fixação e ajuste; Acondicionada em caixa rígida de polietileno revestido em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno. Tamanho 3.5	40	30	10	Unidades
60	Cânula para traqueostomia em PVC termossensível, descartável, transparente e atóxico, linha radiopaca contínua, balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão, de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, extremidade distal arredondada e atraumática, placa (asa) de fixação flexível; Conector giratório universal de 15mm, colocado; Cadarço branco confeccionado em algodão para fixação e ajuste; Acondicionada em caixa rígida de polietileno revestido em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno. Tamanho 4.0	40	30	10	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

61	Cânula para traqueostomia em PVC termossensível, descartável, transparente e atóxico, linha radiopaca contínua, balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão, de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, extremidade distal arredondada e atraumática, placa (asa) de fixação flexível; Conector giratório universal de 15mm, colocado; Cadastrar branco confeccionado em algodão para fixação e ajuste; Acondicionada em caixa rígida de polietileno revestido em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno. Tamanho 4.5	40	30	10	Unidades
62	Cânula para traqueostomia em PVC termossensível, descartável, transparente e atóxico, linha radiopaca contínua, balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão, de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, extremidade distal arredondada e atraumática, placa (asa) de fixação flexível; Conector giratório universal de 15mm, colocado; Cadastrar branco confeccionado em algodão para fixação e ajuste; Acondicionada em caixa rígida de polietileno revestido em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno. Tamanho 5.0	40	30	10	Unidades
63	Cânula para traqueostomia em PVC termossensível, descartável, transparente e atóxico, linha radiopaca contínua, balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão, de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, extremidade distal arredondada e atraumática, placa (asa) de fixação flexível; Conector giratório universal de 15mm, colocado; Cadastrar branco confeccionado em algodão para fixação e ajuste; Acondicionada em caixa rígida de polietileno revestido em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno. Tamanho 5.5	40	30	10	Unidades
64	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR N° 0	150	113	37	Unidades
65	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR N° 1	150	113	37	Unidades
66	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR N° 2	150	113	37	Unidades
67	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR N° 3	150	113	37	Unidades
68	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR N° 4	150	113	37	Unidades
69	ALCOOL 70% 100ML	25.624	19.218	6.406	Fracos
70	CLOREXIDINA 0.5 % ALCOOLICO 100ML	1800	1.350	450	Fracos
71	CLOREXIDINA 2 % AQUOSA 100ML	1800	1.350	450	Fracos
72	CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE 100ML	1800	1.350	450	Fracos

LOTE: 04 - MATERIAIS HOSPITALARES - SISTEMA DE AQUISIÇÃO DEVIDO EQUIPAMENTO PATRIMONIADO

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA
1	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA MEDICAPTA, MODELO MP60 COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao MEDICAPTA adquiridas pelo municipio)	700	Unidades
2	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEL LINEAR PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA MEDICAPTA, MODELO MP60 COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao MEDICAPTA adquiridas pelo municipio)	700	Unidades
3	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DEINFUSÃO MARCA MEDICAPTA, MODELO MP60 COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao MEDICAPTA adquiridas pelo municipio)	500	Unidades

LOTE: 05 - MATERIAIS HOSPITALARES - RAI0 X DIGITAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	FILME RADIOGRÁFICO A SECO PARA GERAÇÃO DE IMAGENS À LASER, TAMANHO 25X30CM: filme radiográfico a seco para geração de imagens à laser, tamanho 25x30cm, base de poliéster azul ou claro de 7 mil. pacote de filmes carregáveis à luz do dia (Bandeja com 125 folhas). capacidade de arquivamento do filme durante o tempo de vida (mais de 100 anos). para uso de impressoras Carestream. (O filme radiológico deverá obrigatoriamente ser da marca Carestream, tendo em vista que possuímos o equipamento patrimoniado na secretaria municipal de saúde, operando no Hospital Municipal Daniel Gonçalves e o único filme possível para realização nessa máquina é o filme Carestream (patrimonios 0027691 e 00031445).	144	108	36	Bandejas

LOTE: 06 - MATERIAIS HOSPITALARES - SISTEMA DE AQUISIÇÃO DEVIDO EQUIPAMENTO PATRIMONIADO (1)

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSÃO HAWK MED, MODELO HK100II, COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao SAMTRONIC ICATU adquiridas pelo municipio)	1.000	750	250	Unidades
2	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEL LINEAR PARA BOMBA DE INFUSOS HAWK MED, MODELO HK100II,, COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao SAMTRONIC ICATU adquiridas pelo municipio)	1.000	750	250	Unidades
3	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSOS HAWK MED, MODELO HK100II,, COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao SAMTRONIC ICATU adquiridas pelo municipio)	1.000	750	250	Unidades

LOTE: 07 - MATERIAIS HOSPITALARES - SISTEMA DE AQUISIÇÃO DEVIDO EQUIPAMENTO PATRIMONIADO (2)

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA
1	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSAO FRESENIUS KABI, MODELO APPLIX SMART EASYBAG OU COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao FRESENIUS KABI adquiridas pelo municipio)	500	Unidades
2	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSAO FRESENIUS KABI, MODELO VOLUMAT AGILIA VL ON90 OU COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao FRESENIUS KABI adquiridas pelo municipio)	500	Unidades
3	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSAO FRESENIUS KABI, MODELO VOLUMAT AGILIA VL ST 01 OU COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao FRESENIUS KABI adquiridas pelo municipio)	500	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 08 - MATERIAIS HOSPITALARES - SISTEMA DE AQUISIÇÃO DEVIDO EQUIPAMENTO PATRIMONIADO (3)			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA
1	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED LF Smart + Mono canal, COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao LIFEMED adquiridas pelo municipio)	500	Unidades
2	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEL LINEAR PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED LF Smart + Mono canal, COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao LIFEMED adquiridas pelo municipio)	500	Unidades
3	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED, COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao LIFEMED adquiridas pelo municipio)	500	Unidades

LOTE: 09 - MATERIAIS HOSPITALARES - SISTEMA DE AQUISIÇÃO DEVIDO EQUIPAMENTO PATRIMONIADO (4)			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA
1	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA CMOS DRAKE, MODELO YONAH COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao CMOS DRAKE adquiridas pelo municipio)	300	Unidades
2	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEL LINEAR PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA CMOS DRAKE, MODELO YONAH COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao CMOS DRAKE adquiridas pelo municipio)	300	Unidades
3	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS LINEAR PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA CMOS DRAKE, MODELO YONAH COMPATIVEL (equipo necessario em manutenção do atendimento aos pacientes provenientes das bombas de infusao CMOS DRAKE adquiridas pelo municipio)	300	Unidades

LOTE: 10 - MATERIAIS HOSPITALARES - AGULHADOS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	AGULHA DESC. 13 X 4.5 C/ 100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	1.112	834	278	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	AGULHA DESC. 20 X 5.5 C/ 100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	1.098	824	274	Caixas
3	AGULHA DESC. 25 X 7 C/ 100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	776	582	194	Caixas
4	AGULHA DESC. 25 X 8 C/ 100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	536	402	134	Caixas
5	AGULHA DESC. 30 X 8 C/ 100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	2.652	1.989	663	Caixas
6	AGULHA DESC. 40 X 12 C /100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	3.990	2.993	997	Caixas
7	AGULHA DESC. 50 X 12 C /100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	24	18	6	Caixas
8	AGULHA DESC. 50 X 8 C /100 UND Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica; Bisel trifacetado; Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas por Óxido de Etileno; Apresentação: caixa com 100 unidades.	60	45	15	Caixas
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32 G 4MM - Agulha siliconizada de aço inoxidável, Comprimento: 4mm, Calibre: 32G - Curta, Bisel trifacetado cone externo do conjunto com rosca, protetor interno e externo de agulha, lacre na base do cone, adaptação e fixação segura na caneta. Uso com pinçamento, previne aplicação intradérmica. Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. cx c/ 100 und	5.280	3.960	1.320	Caixas
10	AGULHA DESC. PERIDURAL Nº 18 G 3 X 1/2" 80 ou 90MM Dispositivo utilizado na punção do espaço peridural para injeção de anestésicos; mandril, codificado por cores, que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, ate que a mesma chegue ao local indicado do procedimento; Bisel tipo TUOHY; Canhão luer com visor translúcido e inteiramente cônico; Cânula graduada em centímetros.	60	45	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	AGULHA DESC. PERIDURAL Nº 22 G - 50MM Dispositivo utilizado na punção do espaço peridural para injeção de anestésicos; mandril, codificado por cores, que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, ate que a mesma chegue ao local indicado do procedimento; Bisel tipo TUOHY; Canhão luer com visor translúcido e inteiramente cônico; Cânula graduada em centímetros.	360	270	90	Unidades
12	AGULHA DESC. RAQUI Nº 25 G 2 PEDIATRICA PONTA QUINCKE - A agulha anestésicas espinhal raquidianatipo quincke, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, COM FIO GUIA, sendo embaladas individualmente em Papel Blister.	180	135	45	Unidades
13	AGULHA DESC. RAQUI Nº 25 G 3 1/2 PONTA QUINCKE - A agulha anestésicas espinhal raquidianatipo quincke, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, COM FIO GUIA, sendo embaladas individualmente em Papel Blister.	240	180	60	Unidades
14	AGULHA DESC. RAQUI Nº 26 G 3 1/2 / PONTA QUINCKE - A agulha anestésicas espinhal raquidianatipo quincke, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, COM FIO GUIA, sendo embaladas individualmente em Papel Blister.	600	450	150	Unidades
15	AGULHA PARA ACUNPUTURA 0.25 X 30 - Materical em aço inoxidável, Estéril, embalada individualmente. Caixa c/ 100 Und	30	23	7	Unidades
16	AGULHA DESC. RAQUI Nº 27 G 3 1/2 / PONTA QUINCKE - A agulha anestésicas espinhal raquidianatipo quincke, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, COM FIO GUIA, sendo embaladas individualmente em Papel Blister.	600	450	150	Unidades
17	CATETER EPIDURAL 18 G - TRANSPARENTE COM 3 ORIFÍCIOS LATERAIS	24	18	6	Unidades
18	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G - Cateter em poliuretano BIOMATERIAL periférico do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raipaco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	2.400	1.800	600	Unidades
19	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO nº 16 G - Cateter em poliuretano BIOMATERIAL do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raipaco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	3.000	2.250	750	Unidades
20	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO nº 18 G -Cateter em poliuretano BIOMATERIAL do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raipaco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	7.200	5.400	1.800	Unidades
21	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO nº 20 G - Cateter em poliuretano BIOMATERIAL do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raipaco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	33.600	25.200	8.400	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO nº 22 G - Cateter em poliuretano BIOMATERIAL do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raio-paco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	44.400	33.300	11.100	Unidades
23	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO nº 24 G - Cateter em poliuretano BIOMATERIAL do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raio-paco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	52.400	39.300	13.100	Unidades
24	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO nº 24 G NEONATAL - Cateter em poliuretano BIOMATERIAL do tipo por fora da agulha, estéril, siliconizado com bisel b1-angulado e trifacetado; Cateter raio-paco e flexível; protetor do conjunto agulha/cateter; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	10.100	7.575	2.525	Unidades
25	Conjunto de Cateter de Nefrostomia Pigtail 8FR X 30	60	45	15	Unidades
26	CATÉTER DUPLO J 4,7 FR - 25 CM ABERTO/ABERTO C/ FIO GUIA	120	90	30	Unidades
27	CATÉTER DUPLO J 6 FR - 25 CM ABERTO/ABERTO C/ FIO GUIA	60	45	15	Unidades
28	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR/13CM NEO	60	45	15	Unidades
29	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR/13CM PEDIÁTRICO	120	90	30	Unidades
30	KIT CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR/20CM ADULTO	360	270	90	Unidades
31	LAMINA BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADES - Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	606	455	151	Caixas
32	LAMINA BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADES - Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	425	319	106	Caixas
33	LAMINA BISTURI Nº 21 C/100 UNIDADES - Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	408	306	102	Caixas
34	LAMINA BISTURI Nº 22 C/100 UNIDADES - Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	486	365	121	Caixas
35	SCALP 19G - Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; apresentação	2.400	1.800	600	Unidades
36	SCALP 21G - Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; apresentação	64.400	48.300	16.100	Unidades
37	SCALP 23G - Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; apresentação	95.200	71.400	23.800	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38	SCALP 25G - Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; apresentação	15.200	11.400	3.800	Unidades
39	SCALP 27G - Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno; apresentação	2.400	1.800	600	Unidades
40	LAMINA BISTURI Nº 20 C/100 UNIDADES - Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	126	95	31	Caixas
41	LAMINA BISTURI Nº 23 C/100 UNIDADES - Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	246	185	61	Caixas

LOTE: 11 - MATERIAIS HOSPITALARES - NÃO TECIDOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	ALGODAO HIDROFILO 500 GR Não estéril; 100% puro algodão macio e extra-absorvente; formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado.	2.284	1.713	571	Unidades
2	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 metros em repouso EMBALADO INDIVIDUALMENTE	23.000	17.250	5.750	Unidades
3	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 metros em repouso EMBALADO INDIVIDUALMENTE	35.000	26.250	8.750	Unidades
4	ATADURA CREPOM 20 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 metros em repouso EMBALADO INDIVIDUALMENTE	28.900	21.675	7.225	Unidades
5	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - Tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico;	6.144	4.608	1.536	Unidades
6	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - Tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico;	6.144	4.608	1.536	Unidades
7	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - Tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico;	7.344	5.508	1.836	Unidades
8	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,8M - Não estéril; 100% puro algodão CRU: macio e extra-absorvente; Rolo; Branco;	5.376	4.032	1.344	Unidades
9	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M - Não estéril; 100% puro algodão CRU: macio e extra-absorvente; Rolo; Branco;	5.376	4.032	1.344	Unidades
10	ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M - Não estéril; 100% puro algodão CRU: macio e extra-absorvente; Rolo; Branco;	5.376	4.032	1.344	Unidades
11	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M - EM FIBRA SINTÉTICA 100% RAYON LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	560	420	140	Unidades
12	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 - 4 camadas c/ cadaço , C/ FIO RADIOPACO 27G C/50 UNIDADES	9.600	7.200	2.400	Pacotes
13	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 - 4 camadas c/ cadaço , C/ FIO RADIOPACO 27G pacote com 5 unidades- ESTERIL	16.000	12.000	4.000	Pacotes
14	COMPRESSA GASE 7.5 X 7.5 C/10 UNIDADES ESTERIL 11 fios, com fio radiopaco	271.000	203.250	67.750	Pacotes
15	COMPRESSA GASE 7.5 X 7.5 C/500 UNIDADES 11 fios, com fio radiopaco	4.583	3.438	1.145	Pacotes
16	ESPARADRAPO 10cm X 4.5m COM CAPA PROTETORA	5.600	4.200	1.400	Unidades
17	ESPONJA ABSORVIVEL (envelope c/ esponja estéril de gelatina absorvível no tamanho 100 (80 x 12 x 100 mm).	120	90	30	Envelopes
18	FAIXA SMARCH 06cm x 2m - Borracha	450	338	112	Unidades
19	FAIXA SMARCH 10cm x 2m - Borracha	450	338	112	Unidades
20	FAIXA SMARCH 15cm x 2m - Borracha	450	338	112	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21	FAIXA SMARCH 20 cm x 2m - Borracha	450	338	112	Unidades
22	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 30 AUTOCLAVE	3.212	2.409	803	Unidades
23	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50 CREPE	6.180	4.635	1.545	Unidades
24	FITA MICROPORE 50mm X 10m	3.696	2.772	924	Unidades
25	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	422.800	317.100	105.700	Unidades
26	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG	247.600	185.700	61.900	Unidades
27	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	398.400	298.800	99.600	Unidades
28	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	70.400	52.800	17.600	Unidades
29	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XGG	80.400	60.300	20.100	Unidades
30	FRALDA ADULTO TAMANHO xG	50.000	37.500	12.500	Unidades
31	FRALDA INFANTIL TAMANHO xG	32.400	24.300	8.100	Unidades
32	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	63.600	47.700	15.900	Unidades
33	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG	62.400	46.800	15.600	Unidades
34	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	46.000	34.500	11.500	Unidades
35	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	37.200	27.900	9.300	Unidades
36	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CX.C/ 75 UND.	120	90	30	Caixas
37	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6.0 NAC. - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	3.600	2.700	900	Pares
38	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6.5 NAC. - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	6.800	5.100	1.700	Pares
39	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.0 NAC. Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	10.300	7.725	2.575	Pares
40	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.5 CANO LONGO - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	2.400	1.800	600	Pares
41	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.5 NAC. - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	17.800	13.350	4.450	Pares
42	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.0 CANO LONGO - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	2.400	1.800	600	Pares



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

43	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.0 NAC. - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	12.000	9.000	3.000	Pares
44	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.5 NAC. - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	4.800	3.600	1.200	Pares
45	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 9.0 NAC. - Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	4.800	3.600	1.200	Pares
46	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	10.500	7.875	2.625	Caixas
47	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco ; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	600	450	150	Caixas
48	LUVA PROCEDIMENTO G VINIL C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria VINILICA, SEM talco ; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	120	90	30	Caixas
49	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	21.020	15.765	5.255	Caixas
50	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco ; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	2.000	1.500	500	Caixas
51	LUVA PROCEDIMENTO M VINIL C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria VINILICA, SEM talco ; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	170	128	42	Caixas
52	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	20.200	15.150	5.050	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

53	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco ; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	1.900	1.425	475	Caixas
54	LUVA PROCEDIMENTO P VINIL C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria VINILICA, SEM talco ; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	230	173	57	Caixas
55	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	11.840	8.880	2.960	Caixas
56	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100 UNIDADES - Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco ; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 unidades cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)	240	180	60	Caixas
57	MALHA TUBULAR Nº 06 CM X 15 M - Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamneto uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	240	180	60	Unidades
58	MALHA TUBULAR Nº 10 CM X 15 M - Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamneto uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	252	189	63	Unidades
59	MALHA TUBULAR Nº 15 CM X 15 M - Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamneto uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	252	189	63	Unidades
60	MALHA TUBULAR Nº 20 CM X 15 M - Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamneto uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	252	189	63	Unidades
61	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95 MODELO BICO-DE-PATO P/ MICROPARTÍCULAS	6.450	4.838	1.612	Unidades
62	MASCARA DESC. C/ELASTICO C/ 50 UND	23.020	17.265	5.755	Caixas
63	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 METROS - Utilizada na embalagem para esterilização com indicador para processo de esterilização à vapor saturado e óxido de etileno; garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem; embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de micro-organismos entre outros.	648	486	162	Rolos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

64	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100 METROS - Utilizada na embalagem para esterilização com indicador para processo de esterilização à vapor saturado e óxido de etileno; garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem; embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de micro-organismos entre outros.	240	180	60	Rolos
65	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 METROS - Utilizada na embalagem para esterilização com indicador para processo de esterilização à vapor saturado e óxido de etileno; garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem; embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de micro-organismos entre outros.	648	486	162	Rolos
66	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS - Utilizada na embalagem para esterilização com indicador para processo de esterilização à vapor saturado e óxido de etileno; garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem; embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de micro-organismos entre outros.	456	342	114	Rolos
67	PAPEL GRAU CIRURGICO 80CM X 100 METROS - Utilizada na embalagem para esterilização com indicador para processo de esterilização à vapor saturado e óxido de etileno; garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem; embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de micro-organismos entre outros.	40	30	10	Rolos
68	sapatilha Pro-Pé, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico.	96.000	72.000	24.000	Unidades
69	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/ 100 UND	11.636	8.727	2.909	Pacotes
70	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: Polipropileno SMS, espessura:60gm ² , Apresentação: Folha tamanho 120x120cm, Tipo uso único	5.000	3.750	1.250	Unidades
71	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: Polipropileno SMS, espessura:60gm ² , Apresentação: Folha tamanho 70x70cm, Tipo uso único	5.000	3.750	1.250	Unidades
72	Luvas Descartáveis Antiderrapantes Cor Azul Tamanho P De Nitrilo X, caixa com 100 Unidades	12	9	3	Caixas
73	Luvas Descartáveis Antiderrapantes Cor Azul Tamanho M De Nitrilo X, caixa com 100 Unidades	12	9	3	Caixas
74	Luvas Descartáveis Antiderrapantes Cor Azul Tamanho G De Nitrilo X, caixa com 100 Unidades	12	9	3	Caixas

LOTE: 12 - MATERIAIS HOSPITALARES - POLIETILENO E PROPILENOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	ALMOTOLIA PLASTICA OPACA C/TAMPA 250ML	2.810	2.108	702	Unidades
2	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE C/TAMPA 250ML	1.062	797	265	Unidades
3	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE C/TAMPA 500ML	1.062	797	265	Unidades
4	CANULA GUEDEL Nº 0 - PVC flexível, polipropileno; Tamanho 50 mm; Embalagem com 1 (uma) Unidade esteril.	240	180	60	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	CANULA GUEDEL Nº 1 - PVC flexível, polipropileno; tamanho 60 mm; Embalagem com 1 (uma) Unidade esteril.	600	450	150	Unidades
6	CANULA GUEDEL Nº 2 - PVC flexível, polipropileno; tamanhos 70 mm; Embalagem com 1 (uma) Unidade esteril.	600	450	150	Unidades
7	CANULA GUEDEL Nº 3 - PVC flexível, polipropileno 80 mm; Embalagem com 1 (uma) Unidade esteril.	600	450	150	Unidades
8	CANULA GUEDEL Nº 4 - PVC flexível, polipropileno 90 mm; Embalagem com 1 (uma) Unidade esteril.	1.200	900	300	Unidades
9	CANULA GUEDEL Nº 5 - PVC flexível, polipropileno 100 mm; Embalagem com 1 (uma) Unidade esteril.	1.200	900	300	Unidades
10	CANULA GUEDEL Nº 6 - PVC flexível, polipropileno 110 mm; Embalagem com 1 (uma) Unidade esteril.	1.200	900	300	Unidades
11	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO - Em PVC (policloreto de vinil) cristal. com maior flexibilidade, uso adulto, transparente, flexível e atóxico, esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C.	12.600	9.450	3.150	Unidades
12	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL - estinado a aplicação de oxigênio, medicinal auxiliando na respiração do paciente, é confeccionado em PVC (policloreto de vinil) cristal. com maior flexibilidade, transparente, flexível e atóxico, esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C.	1.200	900	300	Unidades
13	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO MASCULINO Nº 14, MANTÉM A LUBRIFICAÇÃO UNIFORME SEM PRECISAR ADICIONAR ÁGUA, COM ORIFÍCIOS POLIDOS, FEITO COM POLIURETANO, COM MAIOR FLEXIBILIDADE POSSUINDO ADESIVO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES E UM ANEL QUE FACILITA A ABAERTURA DA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	4.000	3.000	1.000	Unidades
14	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO FEMININO Nº 08, MANTÉM A LUBRIFICAÇÃO UNIFORME SEM PRECISAR ADICIONAR ÁGUA, COM ORIFÍCIOS POLIDOS, FEITO COM POLIURETANO, COM MAIOR FLEXIBILIDADE POSSUINDO ADESIVO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES E UM ANEL QUE FACILITA A ABAERTURA DA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	2.000	1.500	500	Unidades
15	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO FEMININO Nº 10, MANTÉM A LUBRIFICAÇÃO UNIFORME SEM PRECISAR ADICIONAR ÁGUA, COM ORIFÍCIOS POLIDOS, FEITO COM POLIURETANO, COM MAIOR FLEXIBILIDADE POSSUINDO ADESIVO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES E UM ANEL QUE FACILITA A ABAERTURA DA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	2.000	1.500	500	Unidades
16	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO FEMININO Nº 12, MANTÉM A LUBRIFICAÇÃO UNIFORME SEM PRECISAR ADICIONAR ÁGUA, COM ORIFÍCIOS POLIDOS, FEITO COM POLIURETANO, COM MAIOR FLEXIBILIDADE POSSUINDO ADESIVO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES E UM ANEL QUE FACILITA A ABAERTURA DA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	2.000	1.500	500	Unidades
17	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO - estinado a aplicação de oxigênio, medicinal auxiliando na respiração do paciente, é confeccionado em PVC (policloreto de vinil) cristal. com maior flexibilidade, transparente, flexível e atóxico, esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C.	1.800	1.350	450	Unidades
18	CLAMP UMBILICAL C/1 ESTERIL	2.400	1.800	600	Unidades
19	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO COM SISTEMA PARA COLETA DE UROCULTURA - Capacidade para 2.000 ml; válvula anti-refluxo; bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina; espaço para preenchimento dos dados do paciente;suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão; tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, com pinça corta-fluxo; tubo de drenagem inferior; conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora.	7.200	5.400	1.800	Unidades
20	COLETOR URINA UNIVERSAL 80 ML ESTERIL	76.800	57.600	19.200	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21	COLETOR, SACO, URINA INFANTIL FEMININO - Usado na coleta de material para exames laboratoriais. Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, feminino com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades na versão não estéril.	1.900	1.425	475	Unidades
22	COLETOR, SACO, URINA INFANTIL MASCULINO - Usado na coleta de material para exames laboratoriais. Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades na versão não estéril.	1.900	1.425	475	Unidades
23	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO SIMULTANEA DE SOL. PARENT. DUAS VIAS C/ CLAMP	60.720	45.540	15.180	Unidades
24	DRENO KEHR Nº 08	48	36	12	Unidades
25	DRENO KEHR Nº 10	48	36	12	Unidades
26	DRENO KEHR Nº 12	48	36	12	Unidades
27	DRENO KEHR Nº 14	48	36	12	Unidades
28	DRENO KEHR Nº 16	48	36	12	Unidades
29	DRENO PENROSE ESTERIL Nº 1 - Fabricado em látex natural; Cor: Natural; SEM GAZE; Comprimento: 35 Cm; Estéril; Esterilizado a gás óxido de etileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	780	585	195	Unidades
30	DRENO PENROSE ESTERIL Nº 2 - Fabricado em látex natural; Cor: Natural; SEM GAZE; Comprimento: 35 Cm; Estéril; Esterilizado a gás óxido de etileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	600	450	150	Unidades
31	DRENO PENROSE ESTERIL Nº 3 - Fabricado em látex natural; Cor: Natural; SEM GAZE; Comprimento: 35 Cm; Estéril; Esterilizado a gás óxido de etileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	360	270	90	Unidades
32	DRENO PENROSE ESTERIL Nº 4 - Fabricado em látex natural; Cor: Natural; SEM GAZE; Comprimento: 35 Cm; Estéril; Esterilizado a gás óxido de etileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	360	270	90	Unidades
33	DRENO SUCÇÃO SIST. FECHADO Nº 3.2	144	108	36	Unidades
34	DRENO SUCÇÃO SIST. FECHADO Nº 4.8	300	225	75	Unidades
35	DRENO SUCÇÃO SIST. FECHADO Nº 6.4	240	180	60	Unidades
36	DRENO TORAX ESTERIL Nº 22	240	180	60	Unidades
37	DRENO TORAX ESTERIL Nº 26	120	90	30	Unidades
38	DRENO TORAX ESTERIL Nº 28	120	90	30	Unidades
39	DRENO TORAX ESTERIL Nº 32	120	90	30	Unidades
40	DRENO TORAX ESTERIL Nº 36	240	180	60	Unidades
41	DRENO TORAX ESTERIL Nº 38	120	90	30	Unidades
42	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO C/50 - Espuma compacta e gel sólido. Sensor Ag/AgI Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca, curta ou longa duração (4 dias); - Dorso de espuma; Gel sólido; Adesivo acrílico hipoalergênico; Pino de aço inoxidável; Contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl); Conteúdo 50 unidades.	2.712	2.034	678	Pacotes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

43	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL C/30 - Uso pediátrico; Não tecido; Adesivo hipoalergênico, poroso; dorso de não tecido de poliéster, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; Gel acrílico com cloreto de potássio; Pino metálico de aço inox e contra pino de polímero reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster; Produto de uso único.	630	473	157	Pacotes
44	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL - Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Dispositivos utilizados para infusão Macrogotas de solução parenteral por gravidade; Esterilizado por Óxido de Etileno; Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora; Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro; Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; Tubo em PVC de 150 cm; Injetor Lateral em "Y" destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante; Filtro de fluidos.	130.000	97.500	32.500	Unidades
45	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSIVEL	6.700	5.025	1.675	Unidades
46	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL	14.600	10.950	3.650	Unidades
47	EQUIPO MACROGOTAS PVC - Equipo para monitoramento da Pressão Venosa Central; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 2,25m de comprimento; E FITA MEDIDORA Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias , 2 conectores luer slip universais contendo protetor; Escala graduada de 0 a 40cm para monitoramento da pressão venosa central. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	120	90	30	Unidades
48	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 100 ML BURETA	120	90	30	Unidades
49	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	6.900	5.175	1.725	Unidades
50	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSIVEL	1.200	900	300	Unidades
51	EQUIPO INFUSAO SANGUE CAMARA DUPLA SANGUE	1.200	900	300	Unidades
52	EXTENSOR PARA EQUIPO 120CM LUER LOCK	600	450	150	Unidades
53	FRASCO DRENAGEM TORAX 1000 ML - Características: Clamp para interromper a aspiração; Alça para transporte e fixação; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado em óxido de etileno; Produto descartável.	240	180	60	Unidades
54	FRASCO DRENAGEM TORAX ADULTO 2000 ML - Frasco em PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 2000 ml, tampa de rosca 3 vias. Extensão em PVC Cristal com 1,20m, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido, conector escalonado e alça para transporte e fixação. Esterelizadoem ETO.	480	360	120	Unidades
55	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - Frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; livre de Bisfenol-A; frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; tampa com membrana perfurável adaptada aos equipos de alimentação enteral, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico;.	106.000	79.500	26.500	Unidades
56	KIT PCCU P, Kit para papanicolau descartável estéril contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa portalaminas, 1 especulo	9.600	7.200	2.400	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

57	KIT PCCU M, Kit para papanicolau descartável estéril contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa portalaminas, 1 espelho	24.000	18.000	6.000	Unidades
58	KIT PCCU G, Kit para papanicolau descartável estéril contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa portalaminas, 1 espelho	6.000	4.500	1.500	Unidades
59	SERINGA DESC. 1 ML/U100 PARA INS. C/AG 8,0 mm x 0,30 mm	63.120	47.340	15.780	Unidades
60	SERINGA DESC. 1 ML/U100 PARA INS. C/AG 0.38 mm x 13mm - para a aplicação de insulina via subcutânea; embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplásticos e selados termicamente; apirogênico, atóxico, produto estéril e uso único; bico Slip; látex Free; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; com Agulha (13 x 0,45 mm). Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo.	48.000	36.000	12.000	Unidades
61	SERINGA DESC. 3 ML SEM AGULHA - Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril. Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único - Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão-confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	224.720	168.540	56.180	Unidades
62	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA- Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril. Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão-confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	240.720	180.540	60.180	Unidades
63	SERINGA DESC. 10 ML BICO LISO CENTRAL S/AG- Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril; Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão- confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	293.200	219.900	73.300	Unidades
64	SERINGA DESC. 20 ML BICO LISO CENTRAL S/AG- Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril; Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão- confeccionado em TPE,	314.800	236.100	78.700	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.				
65	SERINGA DESC. 50 ML BICO LISO CENTRAL S/AG- Seringa descartável; PARA USO EM BOMBA DE SERINGA bico Luer Slip. Estéril; Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão- confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	600	450	150	Unidades
66	SERINGA DESC. 60 ML BICO ROSCA CENTRAL S/AG- Seringa descartável; bico Luer LOCK. Estéril; Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão- confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	1.600	1.200	400	Unidades
67	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	720	540	180	Unidades
68	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06- Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes	720	540	180	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 06 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.				
69	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 08 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	18.720	14.040	4.680	Unidades
70	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 10 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	20.400	15.300	5.100	Unidades
71	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 12 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	22.800	17.100	5.700	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

72	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 14 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	20.400	15.300	5.100	Unidades
73	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 16 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	1.200	900	300	Unidades
74	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18- Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 18 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	1.200	900	300	Unidades
75	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20- Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes	720	540	180	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 20 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.				
76	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 - Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	140	105	35	Unidades
77	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08- Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	140	105	35	Unidades
78	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10- Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	260	195	65	Unidades
79	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12- Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	720	540	180	Unidades
80	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14- Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	1.500	1.125	375	Unidades
81	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16- Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	1.600	1.200	400	Unidades
82	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18- Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura	880	660	220	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.				
83	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20- Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	600	450	150	Unidades
84	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	240	180	60	Unidades
85	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 - Feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc; embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	220	165	55	Unidades
86	SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 14 - Feito de materil estéril - óxido de etileno; Siliconizada; Ponta arredondada atraumática; Possui funil de drenagem, funil de inflação e válvula de ar. Descartável e de uso único; Silicone grau médico; livre de latex.	220	165	55	Unidades
87	SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 16 - Feito de materil estéril - óxido de etileno; Siliconizada; Ponta arredondada atraumática; Possui funil de drenagem, funil de inflação e válvula de ar. Descartável e de uso único; Silicone grau médico; livre de latex.	280	210	70	Unidades
88	SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 18 - Feito de materil estéril - óxido de etileno; Siliconizada; Ponta arredondada atraumática; Possui funil de drenagem, funil de inflação e válvula de ar. Descartável e de uso único; Silicone grau médico; livre de latex.	280	210	70	Unidades
89	SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 20 - Feito de materil estéril - óxido de etileno; Siliconizada; Ponta arredondada atraumática; Possui funil de drenagem, funil de inflação e válvula de ar. Descartável e de uso único; Silicone grau médico; livre de latex.	220	165	55	Unidades
90	SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 22 - Feito de materil estéril - óxido de etileno; Siliconizada; Ponta arredondada atraumática; Possui funil de drenagem, funil de inflação e válvula de ar. Descartável e de uso único; Silicone grau médico; livre de latex.	220	165	55	Unidades
91	SONDA FOLEY DE SILICONE 3 VIAS Nº 22 (BALÃO 30ML) - Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfile o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	12	9	3	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

92	SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 24- Feito de materil estéril - óxido de etileno;Siliconizada;Ponta arredondada atraumática;Possui funil de drenagem, funil de inflação e válvula de ar. Descartável e de uso único; Silicone grau médico; livre de latex.	220	165	55	Unidades
93	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 4mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	340	255	85	Unidades
94	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 6mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	240	180	60	Unidades
95	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 6mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	240	180	60	Unidades
96	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 4mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	240	180	60	Unidades
97	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 6mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	240	180	60	Unidades
98	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 8mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	492	369	123	Unidades
99	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 10mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	492	369	123	Unidades
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 12mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	492	369	123	Unidades
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 14mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	624	468	156	Unidades
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 16mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.080	810	270	Unidades
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 18mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	770	578	192	Unidades
104	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 20mm; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	960	720	240	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

105	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - Para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; Espessura da sonda: 20mm; Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	240	180	60	Unidades
106	SONDA RETAL Nº 22 Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	120	90	30	Unidades
107	SONDA URETRAL Nº 04 - Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	240	180	60	Unidades
108	SONDA URETRAL Nº 06 -Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	372	279	93	Unidades
109	SONDA URETRAL Nº 08 Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	3.384	2.538	846	Unidades
110	SONDA URETRAL Nº 10 Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	12.744	9.558	3.186	Unidades
111	SONDA URETRAL Nº 12 Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	31.200	23.400	7.800	Unidades
112	SONDA URETRAL Nº 14 - Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	19.200	14.400	4.800	Unidades
113	SONDA URETRAL Nº 16 - Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	7.200	5.400	1.800	Unidades
114	SONDA URETRAL Nº 18 - Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	480	360	120	Unidades
115	SONDA URETRAL Nº 20 - Estétil; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	240	180	60	Unidades
116	TUBOS DE ENSAIO SIMPLES DE PLASTICO DE 15 ML	1.200	900	300	Unidades
117	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 2	12	9	3	Unidades
118	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 3	12	9	3	Unidades
119	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 4	12	9	3	Unidades
120	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 5	12	9	3	Unidades
121	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 6	24	18	6	Unidades
122	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7	24	18	6	Unidades
123	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8	24	18	6	Unidades
124	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 9	24	18	6	Unidades
125	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 10	24	18	6	Unidades
126	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 0	22	17	5	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

127	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 1	36	27	9	Unidades
128	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	36	27	9	Unidades
129	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	36	27	9	Unidades
130	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	36	27	9	Unidades
131	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	36	27	9	Unidades
132	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 7	12	9	3	Unidades
133	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 8	12	9	3	Unidades
134	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 9	12	9	3	Unidades
135	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 10	12	9	3	Unidades
136	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.0MM - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	60	45	15	Unidades
137	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.5MM - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	60	45	15	Unidades
138	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.0MM - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	60	45	15	Unidades
139	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.5MM - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	60	45	15	Unidades
140	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.0MM - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	60	45	15	Unidades
141	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.5MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	60	45	15	Unidades
142	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.0MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão,	60	45	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.				
143	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.5MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	120	90	30	Unidades
144	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.0MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	480	360	120	Unidades
145	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.5MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	480	360	120	Unidades
146	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.0MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	480	360	120	Unidades
147	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.5MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	480	360	120	Unidades
148	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 9.0MM - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	60	45	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

149	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF 2.0MM - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	60	45	15	Unidades
150	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF 2.5MM - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	60	45	15	Unidades
151	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF 3.0MM - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	60	45	15	Unidades
152	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF 3.5MM - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	60	45	15	Unidades
153	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF 4.0MM - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	60	45	15	Unidades
154	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF 4.5MM - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	60	45	15	Unidades
155	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF 5.0MM - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	60	45	15	Unidades

LOTE: 13 - MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES. Material: Madeira; Descartável; Formato convencional; Superfícies e bordas lisas c/ 100 unidades.	1.560	1.170	390	Pacotes
2	ABAIXADOR DE LINGUA. Material: Madeira; Descartável; Formato convencional; Superfícies e bordas lisas c/ embalagem individual unidades. Pacote com 500 unidades	123	93	30	Pacotes
3	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	6.700	5.025	1.675	Unidades
4	ESCOVA PARA ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS: (A base de CLOREXIDINA 2,0%).	12.000	9.000	3.000	Unidades
5	FILTRO HMEF BACTERIANO E VIRAL - ADULTO - hidrofóbico, higroscópio / eletrostático, tocador de calor e umidade, filtragem bidirecional, conector luer lock, traquea corrugada 15/22 mm. Volume 200 - 1500 ml, peso paciente 25 - 150 kg, peso do filtro 22 g, saída de umidade 31 mg/l, eficiência de filtração 99,99% resistência 200 Pa	1.200	900	300	Unidades
6	FILTRO HMEF BACTERIANO E VIRAL - INFANTIL - hidrofóbico, higroscópio / eletrostático, tocador de calor e umidade, filtragem bidirecional, conector luer lock, traquea corrugada, peso paciente menor que 25 kg, eficiência de filtração 99,99%	360	270	90	Unidades
7	FILTRO HEPA BACTERIANO E VIRAL - ADULTO - hidrofóbico, higroscópio / eletrostático, tocador de calor e umidade. poder de filtração (maior que 99,99999%). indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia	600	450	150	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8	FILTRO/REFIL/CARTUCHO PARA MÁSCARA REUTILIZAVEL SEMIFACIAL SÉRIE 6001 (P/ VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS).	72	54	18	Unidades
9	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TIPO COBERTOR NASA, TAMANHO 2,10X1,40 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1.010	758	252	Unidades
10	MÁSCARA/RESPIRADOR REUTILIZAVEL SEMIFACIAL EM ELASTOMERO DE BORRACHA - SÉRIE 6200 (P/ VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS).	30	23	7	Unidades
11	TAMPINHA ESTÉRIL MACHO-FÊMEA PARA CATÉTER VENOSO	6.270	4.703	1.567	Unidades
12	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	4.240	3.180	1.060	unidades

LOTE: 14 - MATERIAIS HOSPITALARES - ESPECIAIS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	ABSORVENTE POS PARTO HOSPITALAR	2.400	1.800	600	Unidades
2	AVENTAL DE PVC, Com forro de poliester com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento medindo 1,20m x 0,70m, para proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações.	180	135	45	Unidades
3	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA, cor AZUL, TECIDO EM TNT 40 GRAMAS, tamanho M. 1,40 X 1,00 Pacote com 10 unidades.	2.000	1.500	500	Pacotes
4	AVENTAL PARA PROCEDIMENTOS MANGA LONGA -Tecido em TNT 40g, não estéril, sistema de ajuste através de amarrilhos no decote e na cintura, ambas nas costas, embalagem individual, tamanho único.	35.220	26.415	8.805	Unidades
5	AVENTAL DESCARTÁVEL - Hospitalar, cirúrgico, descartável, hidrorrepelente, hemorrepele, não inflamável, resistente ao rasgo e à tração, atóxico, hipoalergênico, composto por não tecido leve (SMS), gramatura 50, manga longa, com punho em malha, BFE 99,6%, EFP 98%, VFE 97,7% medindo 1,4 larg. X 1,20 altura. (AZUL)	6.000	4.500	1.500	Pacotes
6	BALÃO DE OXIGÊNIO EM BORRACHA: Acessório utilizado em circuito Baraka, para inspiração ou expiração de gases acumulados tamanho - 500 ml.	30	23	7	Unidades
7	BALÃO DE OXIGÊNIO EM BORRACHA: Acessório utilizado em circuito Baraka, para inspiração ou expiração de gases acumulados tamanho - 1000 ml.	30	23	7	Unidades
8	BALÃO DE OXIGÊNIO EM BORRACHA: Acessório utilizado em circuito Baraka, para inspiração ou expiração de gases acumulados tamanho - 2000 ml.	30	23	7	Unidades
9	BALÃO DE OXIGÊNIO EM BORRACHA: Acessório utilizado em circuito Baraka, para inspiração ou expiração de gases acumulados tamanho - 3000 ml.	30	23	7	Unidades
10	BOLSA COLOSTOMIA DRENAGEM OPACA RECORTÁVEL 19/64MM COM CLAMP	7.960	5.970	1.990	Unidades
11	BOLSA COLOSTOMIA SIMPLES (capacidade de 200 ml, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco transparente com comprimento de 21 cm e largura de 14 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende da bolsa e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, com selagem de alta resistência. Permite o perfeito fechamento da área de drenagem sem o extravasamento de efluentes. Pacotes com 10 peças, não estéril, descartável e de uso único.	4.200	3.150	1.050	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Bolsa COLOSTOMIA sistema 1 peça - Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, fechada, recortável de 10 – 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança e adesão constante. hidrofóbico, sem tramas, fortalecido, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado.	2.360	1.770	590	Unidades
13	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA: Dispositivo de 1 peça, drenável, placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável de 19-64 mm. Plástico antiodor opaco, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos.	1.000	750	250	Unidades
14	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA INFANTIL : Bolsa de colostomia infantil, sistema uma peça, drenável, plástico antiodor, transparente, com/sem filtro. de carvão ativado, resina sintética recortável de 8-50 mm sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual.	2.000	1.500	500	Unidades
15	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA: Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, sem filtro de carvão ativado. Placa barreira protetora de pele moldável, que permite que a abertura para o encaixe do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma, sem a necessidade de ser recortada. Placa plana, flange de baixo perfil, composta de 3 camadas (trilaminada): a camada superior é constituída de gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metano e éster de pentaeritriol; camada média com película de polietileno flexível e impermeável ao líquido; camada inferior de contato com a pele, composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno, óleo mineral, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metano e éster de pentaeritriol e adesivo microporoso hipoalergênico. Tamanho da bolsa 57 e placa 33-45 mm. Atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item.	2.000	1.500	500	Unidades
16	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA: Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, sem filtro de carvão ativado. Placa em plástico convexa para bolsa de colostomia 45 mm. Placa quadrada de resina composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno. Barreira protetora de pele, moldável, convexa, que permite a abertura para o encaixe do estoma sem a necessidade de um guia de medida ou tesoura. Diâmetro de 22 a 33 mm. Tamanho da bolsa 45 mm e placa 22-33 mm. Atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item.	2.000	1.500	500	Unidades
17	Bolsa COLOSTOMIA sistema 2 peças base CONVEXA de 60 MM - Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, Placa base convexa, com acople de 60 mm, recortável de 15-33 mm, suporte de cinto na própria placa.	24	18	6	Unidades
18	Bolsa COLOSTOMIA sistema 2 peças base PLANA de 50mm - Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, Placa base convexa, com acople de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte de cinto na própria placa.	96	72	24	Unidades
19	Bolsa COLOSTOMIA sistema 2 peças base PLANA de 60mm - Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, Placa base convexa, com	96	72	24	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	acople de 60 mm, recortável de 10-45 mm, suporte de cinto na própria placa.				
20	Bolsa UROSTOMIA sistema 2 peças base CONVEXA de 50mm - Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina. Capacidade maxi. Placa base plana, com acople de 50 mm, recortável de 15-33 mm, suporte de cinto na própria placa.	12	9	3	Unidades
21	Bolsa UROSTOMIA sistema 2 peças base CONVEXA de 60mm - Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de polipropileno hidrofóbico. Placa base plana, com acople de 60 mm e recortável de 15-33 mm.	12	9	3	Unidades
22	Bolsa UROSTOMIA sistema 2 peças base PLANA de 50mm - Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio. Placa base plana, com acople de 50 mm, recortável de 10-45 mm.	12	9	3	Unidades
23	Bolsa UROSTOMIA sistema 2 peças base PLANA de 60mm - Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina. Capacidade maxi. Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, suporte de cinto na própria placa.	12	9	3	Unidades
24	CLIQUE RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA - Poliuretano com sistema de segurança para uma vedação sem riscos de vazamento. 19/64MM	1.500	1.125	375	Unidades
25	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. G	36	27	9	Unidades
26	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. M	36	27	9	Unidades
27	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. P	36	27	9	Unidades
28	COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE TAM. G	144	108	36	Unidades
29	COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE TAM. M	180	135	45	Unidades
30	COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE TAM. P	96	72	24	Unidades
31	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS REFORÇADO E COM SACO PLASTICO INTERNO C/ 10 UND	2.340	1.755	585	Unidades
32	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS REFORÇADO E COM SACO PLASTICO INTERNO C/ 10 UND	1.200	900	300	Unidades
33	CONECTOR DE ENTRADA AEROSOL SEM SAIDA VBM	12	9	3	Unidades
34	CONECTOR RETO TIPO T COM ENTRADA PARA AEROSOL SPRAY / VNI	50	38	12	Unidades
35	CONECTOR T AUTOCLAVÁVEL 134° 22MX15FX22F	12	9	3	Unidades
36	Conexão tipo T para uso em circuitos respiratórios: 22,2 mm X 15,5mm X 15,5 mm	30	23	7	Unidades
37	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML - COPO PLASTICO, QUE TEM COMO FUNÇÃO UMIDIFICAR OS GASES PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE	180	135	45	Fracos
38	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA NÃO ESTERIL TAMANHO G - Dispositivo para incontinencia urina masculina, não esteril, possui preservativo em latex, que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer extravasamento de urina.	1.830	1.373	457	Unidades
39	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA NÃO ESTERIL TAMANHO M - Dispositivo para incontinencia urina masculina, não	2.830	2.123	707	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	esteril, possui preservativo em latex, que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer extravasamento de urina.				
40	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA NÃO ESTERIL TAMANHO P - Dispositivo para incontinencia urina masculina, não esteril, possui preservativo em latex, que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer extravasamento de urina.	1.830	1.373	457	Unidades
41	CURATIVOS REDONDOS 22MMDE DIAMETRO. FEITO DE MICROPORE, COR BEGE, Caixa com 500 unidades.	300	225	75	caixas
42	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina TIPO URIPEN Nº 4, também conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora. Possui extensão de 80cm.	360	270	90	Unidades
43	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina TIPO URIPEN Nº 5, também conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora. Possui extensão de 80cm.	360	270	90	Unidades
44	FIO DE CERCLAGEM 0,8MM	120	90	30	Unidades
45	FIO DE CERCLAGEM 1,5MM	120	90	30	Unidades
46	FIO KIRSCHNNER Nº 1.0	500	375	125	Unidades
47	FIO KIRSCHNNER Nº 1.5	2.000	1.500	500	Unidades
48	FIO KIRSCHNNER Nº 2.0	2.000	1.500	500	Unidades
49	FIO KIRSCHNNER Nº 2.5	500	375	125	Unidades
50	FIO KIRSCHNNER Nº 3.0	500	375	125	Unidades
51	FIO KIRSCHNNER Nº 3.5	500	375	125	Unidades
52	FIO KIRSCHNNER Nº 4.0	300	225	75	Unidades
53	FIO KIRSCHNNER Nº 4.5	300	225	75	Unidades
54	FIO KIRSCHNNER Nº 5.0	300	225	75	Unidades
55	FITA METRICA	300	225	75	Unidades
56	FITAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO FAIXA DE 250 A 2000 PPM	550	413	137	Unidades
57	FIXADOR CEFALICO EM SILICONE PARA CPAP	360	270	90	Unidades
58	FIXADOR DE CATETER PERIFERICO ESTERIL	24.000	18.000	6.000	Unidades
59	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	12	9	3	Unidades
60	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	12	9	3	Unidades
61	FIXADOR PARA Sonda OU CANULA NASAL ADULTO	240	180	60	Unidades
62	FIXADOR PARA Sonda OU CANULA NASAL INFANTIL	60	45	15	Unidades
63	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	360	270	90	Unidades
64	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	150	113	37	Unidades
65	FIXADOR CITOLÓGICO	240	180	60	Unidades
66	GARROTE ELASTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE	230	173	57	Unidades
67	GEL PRA ULTRASSOM 1000 ML	252	189	63	Frascos
68	GEL ULTRASSON 5000 ML GALAO	140	105	35	Frascos
69	GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA - SACHE 5 GR	12.000	9.000	3.000	Unidades
70	Lancetas de punção manual: 23G 1,8 x 0,64mm. para obter amostra de sangue capilar para exames de diagnóstico como glicose, colesterol, hemoglobina, tipo sanguíneo entre outros. dispensa o uso da caneta lancetadora, agulha com bisel, caixa com 100 unidades.	360	270	90	Caixas
71	Lancetas de punção manual: 28G 1,5 x 0,36mm. para obter amostra de sangue capilar para exames de diagnóstico como glicose, colesterol, hemoglobina, tipo sanguíneo entre outros. dispensa o uso da caneta lancetadora, agulha com bisel, caixa com 100 unidades.	7.020	5.265	1.755	Caixas
72	Lancetas de punção manual: 30G 1,4 x 0,31mm. para obter amostra de sangue capilar para exames de diagnóstico como glicose, colesterol, hemoglobina, tipo sanguíneo entre outros. dispensa o uso da caneta lancetadora, agulha com bisel, caixa com 100 unidades.	120	90	30	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

73	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL ADULTO GRANDE: Em PVC, borda inflável em PVC, válvula de injeção inflável em PVC. Para conectar o circuito respiratório ao paciente, utilizado em aparelho de anestesia, ventilação não invasiva com gancho.	100	75	25	Unidades
74	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL ADULTO MÉDIA: Em PVC, borda inflável em PVC, válvula de injeção inflável em PVC. Para conectar o circuito respiratório ao paciente, utilizado em aparelho de anestesia, ventilação não invasiva com gancho.	100	75	25	Unidades
75	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL ADULTO PEQUENA: Em PVC, borda inflável em PVC, válvula de injeção inflável em PVC. Para conectar o circuito respiratório ao paciente, utilizado em aparelho de anestesia, ventilação não invasiva com gancho.	100	75	25	Unidades
76	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL INFANTIL: Em PVC, borda inflável em PVC, válvula de injeção inflável em PVC. Para conectar o circuito respiratório ao paciente, utilizado em aparelho de anestesia, ventilação não invasiva com gancho.	100	75	25	Unidades
77	MÁSCARA FACIAL TOTAL FACE - PROJETADA PARA TODO O ROSTO COM SUPORTE PARA VNI / CPAP / BIPAP	4	3	1	Unidades
78	MÁSCARA EPAP COM COXIM INFLÁVEL	36	27	9	Unidades
79	MÁSCARA LARÍNGEA 4.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO REUTILIZÁVEL, 20 A 30 KG EM SILICONE; REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, C/ BARRAS QUE PROTEGE DA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, COM ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS POR SERINGA	24	18	6	Unidades
80	MÁSCARA LARÍNGEA 4.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO REUTILIZÁVEL, 50 A 70 KG EM SILICONE; REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, C/ BARRAS QUE PROTEGE DA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, COM ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS POR SERINGA	48	36	12	Unidades
81	MÁSCARA ORONASAL ADULTO - PROJETADA PARA USO EM CPAP E VNI	10	8	2	Unidades
82	MÁSCARA PARA ADM. DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO/ALTO FLUXO ADULTO INDICADO P/ OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. COM TUBO DE O ₂ , RESERVATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE E NÃO TÓXICO	1.672	1.254	418	Unidades
83	MÁSCARA PARA ADM. DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	572	429	143	Unidades
84	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PARA TUBO O ₂	100	75	25	Unidades
85	MÁSCARA VNI TAM. G - Máscara para Terapia do Sono modelo Comfo - Facial - Ventilada (Adulto) - Máscara orofacial de coxim aberto em silicone transparente, com orifício central para encaixe da estrutura em Polipropileno (PP), com cotovelo ventilado, para uso em ventiladores de ramo único. Estrutura da máscara em Polipropileno (PP), constituído de Orifício central e encaixe inferior para presilhas padrão borboleta. Conector em cotovelo giratório 360° (Ø 22 mm) com entrada para amostragem de gases, válvula anti-asfíxia e saída de ar para eliminação de CO ₂ .	50	38	12	Unidades
86	MÁSCARA VNI TAM. M - Máscara para Terapia do Sono modelo Comfo - Facial - Ventilada (Adulto) - Máscara orofacial de coxim aberto em silicone transparente, com orifício central para encaixe da estrutura em Polipropileno (PP), com cotovelo ventilado, para uso em ventiladores de ramo único. Estrutura da máscara em Polipropileno (PP), constituído de Orifício central e encaixe inferior para presilhas padrão borboleta. Conector em cotovelo giratório 360° (Ø 22 mm) com entrada para amostragem de gases, válvula anti-asfíxia e saída de ar para eliminação de CO ₂ .	50	38	12	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87	MASCARA VNI TAM. P - Máscara para Terapia do Sono modelo Comfo - Facial - Ventilada (Adulto) - Máscara orofacial de coxim aberto em silicone transparente, com orifício central para encaixe da estrutura em Polipropileno (PP), com cotovelo ventilado, para uso em ventiladores de ramo único. Estrutura da máscara em Polipropileno (PP), constituído de Orifício central e encaixe inferior para presilhas padrão borboleta. Conector em cotovelo giratório 360° (Ø 22 mm) com entrada para amostragem de gases, válvula anti-asfíxia e saída de ar para eliminação de CO2.	20	15	5	Unidades
88	PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTE	14.112	10.584	3.528	Unidades
89	PRESERVATIVO MASCULINO C/ LUBRIFICANTE	240.000	180.000	60.000	Unidades
90	PROTETOR SOLAR FPS 60	1.980	1.485	495	Frascos
91	PROTETOR FACIAL MASCARA FACE SHIELD	70	53	17	Unidades
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRAQUEAL 10FR 54 CM	40	30	10	Unidades
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRAQUEAL 12FR 54 CM	40	30	10	Unidades
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRAQUEAL 14FR 54 CM	100	75	25	Unidades
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRAQUEAL 16FR 54 CM	40	30	10	Unidades
96	SONDA DE GASTROSTOMIA 10 FR COM BALAO - 100 % SILICONE - Via de condução e conectores transparentes; Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução; Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão; Balão de ancoragem interno; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda. O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	6	5	1	Unidades
97	SONDA MALECOT 22	24	18	6	Unidades
98	SONDA MALECOT 32	24	18	6	Unidades
99	SONDA NASOENTERAL PEDIÁTRICA COM FIO GUIA, Nº 06 FR, em poliuretano radiopaco, tamanho 60cm, para administração de dieta enterais com duplas entrada em Y, que permite acesso separado para administração de nutrientes, líquidos e medicamentos. Flexível, maleável e durável.	72	54	18	Unidades
100	SONDA NASOENTERAL INFANTIL, COM FIO GUIA, Nº 08 FR, em poliuretano radiopaco, tamanho 60cm, para administração de dieta enterais com duplas entrada em Y, que permite acesso separado para administração de nutrientes, líquidos e medicamentos. Flexível, maleável e durável.	72	54	18	Unidades
101	SONDA NASOENTERAL ADULTO, COM FIO GUIA, Nº 08 FR, em poliuretano radiopaco, tamanho 105cm, para administração de dieta enterais com duplas entrada em Y, que permite acesso separado para administração de nutrientes, líquidos e medicamentos. Flexível, maleável e durável.	52	39	13	unidades
102	SONDA NASOENTERAL ADULTO, COM FIO GUIA, Nº 10 FR, em poliuretano radiopaco, tamanho 105cm, para administração de dieta enterais com duplas entrada em Y, que permite acesso separado para administração de nutrientes, líquidos e medicamentos. Flexível, maleável e durável.	150	113	37	Unidades
103	SONDA NASOENTERAL ADULTO, COM FIO GUIA, Nº 12 FR, em poliuretano radiopaco, tamanho 120cm, para administração de dieta enterais com duplas entrada em Y, que permite acesso separado para administração de nutrientes, líquidos e medicamentos. Flexível, maleável e durável.	150	113	37	Unidades
104	TALA IMOBILIZAÇÃO MEMBROS INFERIORES	70	53	17	Unidades
105	TALA IMOBILIZAÇÃO MEMBROS SUPERIORES	70	53	17	Unidades
106	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 10 X 10 CM	180	135	45	Unidades
107	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM	120	90	30	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

108	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 26 X 36 CM	60	45	15	Unidades
109	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 30 X 30 CM	60	45	15	Unidades
110	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	620	465	155	Unidades
111	TERMOMETRO TERMO - HIGROMETRO DIGITAL INT/EXT MAX/MIN	264	198	66	Unidades
112	TESTE FOLHAS BOWIEDICK (utilização em ciclos entre 121° C e 134° C, sem afetar a precisão do resultado, livre de chumbo e outros metais pesados e em conformidade com a normativa EN 867-3, Classe B . C/ 50 UNI	36	27	9	Caixas
113	TRAQUEIA DE SILICONE VNI 15X1600MM - INFANTIL	12	9	3	Unidades
114	TRAQUEIA DE SILICONE VNI 22X1600MM - ADULTO	24	18	6	Unidades
115	TUBO LARINGEO DESCARTAVEL COM ASPIRAÇÃO Nº 0	12	9	3	Unidades
116	TUBO LARINGEO DESCARTAVEL COM ASPIRAÇÃO Nº 1	12	9	3	Unidades
117	TUBO LARINGEO DESCARTAVEL COM ASPIRAÇÃO Nº 2	12	9	3	Unidades
118	TUBO LARINGEO DESCARTAVEL COM ASPIRAÇÃO Nº 2,5	12	9	3	Unidades
119	TUBO LARINGEO DESCARTAVEL COM ASPIRAÇÃO Nº 3	24	18	6	Unidades
120	TUBO LARINGEO DESCARTAVEL COM ASPIRAÇÃO Nº 4	24	18	6	Unidades
121	TUBO LARINGEO DESCARTAVEL COM ASPIRAÇÃO Nº 5	24	18	6	Unidades
122	TUBO LATÉX NATURAL 15 METROS Nº 200 (D.E 5mm; D.I 2,5mm Espes. 1,5mm)	25	19	6	Rolos
123	TUBO SILICONE 15 METROS Nº 204 (D.E 12mm; D.I 6mm Espes. 3mm)	174	131	43	Rolos

LOTE: 15 - MATERIAIS HOSPITALARES - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	Bolsa Pressórica - Pressurizadora C/ Manômetro 500 MI	5	4	1	Unidades
2	Dispositivo automático tipo pistola de punção Intra-Ósea ADULTO (Acesso intraosseo automatizado uso único) TIBIA/HUMERO (2,5CM) profundidade	60	45	15	Unidades
3	Dispositivo automático tipo pistola de punção Intra-Ósea INFANTIL (Acesso intraosseo automatizado uso único) infantil tibia proximal 0,5 a 0,7cm profundidade	60	45	15	Unidades
4	Dispositivo automático tipo pistola de punção Intra-Ósea pediatrico (Acesso intraosseo automatizado uso único) pediatrico tibia proximal 1,0 a 1,5cm profundidade	30	23	7	Unidades
5	GLICOSIMETRO VISO DE LCD - INDICADOR DE BATERIA FRACA - MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO - COM VALORES DE MEDIÇÃO.	3.360	2.520	840	Unidades
6	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO BRIM CINZA EM VELCRO 18 A 35CM+ ESTETOSCOPIO	760	570	190	Unidades
7	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL BRIM CINZA EM VELCRO 10 A 18CM+ ESTETOSCOPIO	120	90	30	Unidades
8	ESFIGNOMANOMETRO OBESO BRIM CINZA EM VELCRO 35 A 51CM+ ESTETOSCOPIO	120	90	30	Unidades
9	FILME ULTRASSON 110MM X 18M UPP 110 HG SONY	240	180	60	Unidades
10	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V - monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. DEVE ATENDER os requisitos de desempenho de Classe 5 da AAMI ST-60 e ISO 11140-1:2005	38.640	28.980	9.660	Unidades
11	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, MASCARÁ MACIA. COPO DE PLÁSTICO	1.360	1.020	340	Unidades
12	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MASCARÁ MACIA. COPO DE PLÁSTICO	1.260	945	315	Unidades
13	LACRE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - Em plástico com número de série. Pacote com 100 unidades. Tamanho: 15cm.	20	15	5	Pacotes
14	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR DE POLICARBONATO, HASTES PRETAS, ANTIEMBAÇANTE, ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO. PROTEÇÃO CONTRAS RAIOS UVA/UVB.	432	324	108	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO 5 ML -TAMPA VERMELHA	2.000	1.500	500	Unidades
16	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL SEPARADOR 5 ML - TAMPA AMARELA	600	450	150	Unidades
17	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO K3 EDTA 4 ML	600	450	150	Unidades
18	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO K2 EDTA + GEL 5 ML	2.000	1.500	500	Unidades

LOTE: 16 - MATERIAIS HOSPITALARES - REGIME ESPECIAL I

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	Indicador Biológico auto-contido de terceira geração para esterilização a vapor. Leitura final em 3 horas para ciclos regulares. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado para esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vacuo ou esterilizadores gravitacionais. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada) acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. A EMPRESA DEVE FORNECER EM FORMA DE COMODATO DUAS INCUBADORAS COM IMPRESSÃO DE RESULTADOS, ESSA DEVE SER COMPATIVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO	3.960	2.970	990	Unidades
2	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, SANGUE, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA LEITURA DAS TIRAS DE TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. SEM USO DE CHIP (QUANTIDADE DE APARELHOS EM COMODATO DE 100 UNIDADES INDEPENDENTE DO PEDIDO DE TIRAS REAGENTE)	666.060	499.545	166.515	Unidades

LOTE: 17 - MATERIAIS HOSPITALARES - FIOS CIRURGICOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	FIO CIR. CAT GUT CROMADO0 AG 20MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	100	75	25	Caixas
2	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 0 AG 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	144	108	36	Caixas
3	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 0 AG 50MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	180	135	45	Caixas
4	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1-0 AG 20MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	100	75	25	Caixas
5	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1 AG 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	144	108	36	Caixas
6	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1 AG 50MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	240	180	60	Caixas
7	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1 AG 90MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV. - FIGADO	12	9	3	Caixas
8	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 2-0 AG 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	60	45	15	Caixas
9	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 3-0 AG 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	60	45	15	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 4-0 AG 30MM 3/8 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	60	45	15	Caixas
11	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 0 AG 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	72	54	18	Caixas
12	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 0 AG 50MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	180	135	45	Caixas
13	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 1 AG 30MM 1/2 CIR/CIL - 75 CM - GASTRTO CX C/24 ENV.	120	90	30	Caixas
14	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 1 AG 50MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	180	135	45	Caixas
15	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 2-0 AG 20MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	132	99	33	Caixas
16	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 3-0 AG 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	72	54	18	Caixas
17	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 4-0 AG 20MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	72	54	18	Caixas
18	FIO CIR. NYLON 0 AG 20MM 3/8 CIR/TRI - CX C/24 ENV.	120	90	30	Caixas
19	FIO CIR. NYLON 0 AG 30MM 3/8 CIR/TRI - CX C/24 ENV.	100	75	25	Caixas
20	FIO CIR. NYLON 0 AG 40MM 1/2 CILINDRICA 75CM - FECHAMENTO GERAL NP27310 - CX C/24 ENV.	120	90	30	Caixas
21	FIO CIR. NYLON 1 AG 30MM 3/8 CIR/TRI - CX C/24 ENV.	100	75	25	Caixas
22	FIO CIR. NYLON 1 AG 35MM 1/2 CILINDRICA 75 CM FECHAMENTO GERAL NP86301 - CX C/24 ENV.	120	90	30	Caixas
23	FIO CIR. NYLON 1 AG 50MM 3/8 CIR/TRI - CX C/24 ENV.	120	90	30	Caixas
24	FIO CIR. NYLON 2-0 AG 30MM 3/8 CIR/TRI - CX C/24 ENV.	144	108	36	Caixas
25	FIO CIR. NYLON 3-0 AG 30MM 3/8 CIR/TRI - CX C/24 ENV.	492	369	123	Caixas
26	FIO CIR. NYLON 4-0 AG 20MM 3/8 CIR/TRI - CX C/24 ENV.	732	549	183	Caixas
27	FIO CIR. NYLON 5.0 AG 3/8 CIRC. TRG 20 MM CX. C/24 ENV.	60	45	15	Caixas
28	FIO CIR. NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. TRG 20 MM CX. C/24 ENV.	36	27	9	Caixas
29	FIO CIR. POLIGLACTINA 0 AG 35MM 1/2 CIR/CIL - CX C/36 ENV.	12	9	3	Caixas
30	FIO CIR. POLIGLACTINA 4-0 AG 20MM 1/2 CIR/CIL - CX C/36 ENV.	12	9	3	Caixas
31	FIO CIR. POLIGLECAPRONE 25 - 0 AG 19MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	12	9	3	Caixas
32	FIO CIR. POLIGLECAPRONE 25 - 0 AG 25MM 1/2 CILINDRICA 70CM - GASTROINTESTINAL 245010 - CX C/24 ENV.	12	9	3	Caixas
33	FIO CIR. POLIGLECAPRONE 25 - 0 AG 40MM 1/2 CILINDRICA 70CM - FECHAMENTO GERAL 275000 - CX C/24 ENV.	24	18	6	Caixas
34	FIO CIR. POLIGLECAPRONE 25 - 3-0 AG 25MM 1/2 CILINDRICA 70CM - UROLOGICO 845030 - CX C/24 ENV.	12	9	3	Caixas
35	FIO CIR. POLIGLECAPRONE 25 - 4-0 AG 25MM 1/2 CILINDRICA 70CM - UROLOGICO 845031 CX C/24 ENV.	12	9	3	Caixas
36	FIO CIR. POLIGLICOLICO 0 AG 25MM 1/2 CIR - CX C/36 ENV.	48	36	12	Caixas
37	FIO CIR. POLIGLICOLICO 0 AG 40MM 1/2 CIR - CX C/36 ENV.	96	72	24	Caixas
38	FIO CIR. POLIGLICOLICO 1 AG 40MM 1/2 CIR - CX C/36 ENV.	180	135	45	Caixas
39	FIO CIR. POLIGLICOLICO 2-0 AG 30MM 1/2 CIR - CX C/36 ENV.	96	72	24	Caixas
40	FIO CIR. POLIGLICOLICO 3-0 AG 37 MM 1/2 CIR - CX C/36 ENV.	60	45	15	Caixas
41	FIO CIR. POLIGLICOLICO 4-0 AG 20 MM 1/2 CIR - CX C/36 ENV.	60	45	15	Caixas
42	FIO CIR. POLIPROPILENO 0 AG 26MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	60	45	15	Caixas
43	FIO CIR. POLIPROPILENO 0 AG 40MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	48	36	12	Caixas
44	FIO CIR. POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	72	54	18	Caixas
45	FIO CIR. POLIPROPILENO 5-0 AG 16MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV. CARDIOVASCULAR C/2 AGULHAS	12	9	3	Caixas
46	FIO CIR. SEDA 0 AG 30MM 3/8 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	96	72	24	Caixas
47	FIO CIR. SEDA 0 S/AG 15X45 - CX C/24 ENV.	60	45	15	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

48	FIO CIR. SEDA 1 S/AG 15X45 - CX C/24 ENV.	96	72	24	Caixas
49	FIO CIR. SEDA 2-0 AG 30MM 3/8 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	60	45	15	Caixas
50	FIO CIR. SEDA 2-0 S/AG 15X45 - CX C/24 ENV.	72	54	18	Caixas
51	FIO CIR. SEDA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CIL 30MM CX. C24	60	45	15	Caixas
52	FIO CIR. SEDA 3-0 S/AG 15X45 - CX C/24 ENV.	72	54	18	Caixas
53	FIO CIR. SEDA 4-0 AG 20 MM - CX C/24 ENV.	40	30	10	Caixas

LOTE: 18 - MATERIAIS HOSPITALARES - SANEANTES

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA
1	ALCOOL ABSOLUTO 99,95%, FRASCO DE 1000ML	62	47	15	Unidades
2	ÁCIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO 0,2% FR. 5000ML Após preparo com validade de 30 dias	72	54	18	Galões
3	ALCOOL IODADO 0.1 % FR. 1L	876	657	219	Frascos
4	CAL SODADA 4.5 KG GALAO	48	36	12	Galões
5	DESENCRUSTANTE PARA MATERIAL CIRURGICO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSODICO	12	9	3	Quilogramas
6	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS GALÃO 5L	100	75	25	Galões
7	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1L	440	330	110	Frascos
8	ENXAGUE BUCAL COM CLOREXIDINA FRASCO 60 ML SEM ALCOOL	672	504	168	Frascos
9	FORMOL 1000 ML LIQUIDO	480	360	120	Frascos
10	GLICERINA 100 % TOPICA 1 L	24	18	6	Frascos
11	HIPOCLORITO SODIO 1% 5000ML GALAO	100	75	25	Galões
12	ODOPOVIDONA (PVPI ALCOOLICO) 1L	432	324	108	Frascos
13	ODOPOVIDONA 10% (PVPI DEGERMANTE) 1L	1.324	993	331	Frascos
14	ODOPOVIDONA 10% (PVPI TÓPICO) 1L	1.324	993	331	Frascos
15	SABONETE COM PHMB, COM CONCETRAÇÃO DE 0,1% DE PHMB, POSSUI BAIXA PRODUÇÃO DE ESPUMA PARA PERMITIR A VISIBILIDADE DO LEITO DA LESÃO DURANTE A LIMPEZA DA FERIDA, POSSUI AÇÃO ANTIMICROBIANA, TENDO NA COMPOSIÇÃO SUA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM ÁGUA, COCOAMIDE DEA, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO: 01 LITRO	1.100	825	275	Unidades
16	SOLUÇÃO PHMB: Indicado na descontaminação e umidificação do leiro de feridas, sendo composto por: 0,1% undecilaminopropil betaina. 0,1% polihexanida .99.8% água purificada. Frasco com 350 ml.	2.500	1.875	625	Unidades
17	SOLUÇÃO ESPUMANTE COM PHMB E DIMETICONA: UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS, CONTENDO CONSERVANTE PHMB E DIMETICONA, QUE PROPORCIONA A REMOÇÃO DE SUGIDADE DA PELE SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE CUTÂNEA. 150 ML	2.000	1.500	500	Unidades
18	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10% (10v/v) 1000ML	72	54	18	Frascos
19	VASELINA LIQUIDA 1L	48	36	12	Frascos

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro de preço poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que regulamenta o Registro de Preço.

2. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.2. No procedimento em tela, conforme o art. 48 da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os lotes de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais lotes, acima do valor citado, exceto quando ocorrer a impossibilidade de parcelamento do objeto devido lotes que contenham itens com quantidades inferiores a quatro, não sendo assim possível, matematicamente, retirar 25% de tais itens sem fracioná-los a menos de um;

2.3. Desta forma, a planilha descritiva de cada lote contém as quantidades definidas de cota principal e, reservada de cada item, e, para efeitos de julgamento do certame, será dividido durante o cadastramento das propostas e fase de lances os lotes reservados e estes, assim como os itens que os compõem, terão a letra "a" a frente de seu número como definição da cota reservada. Os lotes que possuem a definição "exclusivo ME/EPP" são de participação exclusiva destas empresas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação compreende a Ação “Manter as Unidades Básicas de Saúde e Manter os Serviços da Rede Hospitalar prevista no Plano Plurianual 2022-2025, através do Programa de Atenção Primária à Saúde, Eixo Estruturante “Proteção e Desenvolvimento Social”.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS:

5.1.1. Os produtos a serem fornecidos devem ser novos, sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, isentos de defeitos, imperfeições e outros vícios que possam prejudicar sua utilização. Eles devem estar rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas na Planilha Descritiva.

5.1.2. Todos os produtos devem possuir uma garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, contra vícios e defeitos de fabricação, desde que as recomendações do fabricante sejam estritamente seguidas. Não deve haver nenhum custo adicional associado à garantia.

5.1.3. Os produtos fornecidos devem estritamente atender às especificações e quantidades estabelecidas. Qualquer desvio das especificações ou das quantidades acordadas não será aceito no processo de recebimento.

5.1.4. Produtos que não estejam de acordo com as especificações ou quantidades estabelecidas serão recusados pelo contratante. A contratada é obrigada a substituir os produtos recusados automaticamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da notificação e/ou do Termo de Recusa. Os custos associados à substituição de produtos recusados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.1.5. No caso de a substituição não ocorrer dentro do prazo determinado, a contratada estará sujeita a atraso na entrega e às sanções previamente estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.6. É importante ressaltar que o recebimento provisório e definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade civil e ético-profissional pela execução adequada do fornecimento.

5.1.7. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.1.8. Todos os fornecedores devem contar com profissionais técnicos legalmente habilitados na área de Farmácia, a fim de garantir uma cobertura adequada para os diversos processos de produção, armazenamento e distribuição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares, incluindo a farmácia básica. Isso está em conformidade com o Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73, que estabelece, textualmente:

"Art. 15 - A farmácia e a drogaria são obrigadas a contar, de maneira imperativa, com a assistência de um técnico responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, conforme previsto em lei."

5.1.9. Todos os materiais técnicos hospitalares e laboratoriais deverão possuir registro junto à Anvisa, conforme estabelecido na Lei 6.360/1976.

5.1.10. Os fornecedores deverão possuir registro no conselho regional de farmácia, conforme Resolução Nº 638 DE 24/03/2017

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. EM RELAÇÃO AO LOCAL DA ENTREGA:

6.1.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Ipanema, Quadra 52, Lote 01, Bairro Novo Horizonte III em Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, de segunda-feira até sexta-feira, das 08:00 horas a 14:00 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.2. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, obedecendo as quantidades máximas de empilhamento definida por cada fabricante, devendo os veículos possuírem autorização para o transporte de produtos dessa natureza, nos termos do Art. 3º da RDC nº 16/2014.

6.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.9.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 7.13.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.24. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.25. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.25.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

7.25.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

7.25.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

7.25.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

7.25.5. Responsabilizar-se pela fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.25.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.25.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão CONTRATANTE, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

7.26. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.26.1. Rejeitar todos e quaisquer produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da Planilha Descritiva.

7.26.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e/ou empenho.

8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

10.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

10.2.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

10.2.3. Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

10.3. Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU).

10.4. Autorização emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar expedir e distribuir correlatos;

10.5. Em se tratando de fornecedores de medicamentos e/ou material de consumo, deverá apresentar o Certificado de Registro ou regularidade, expedido pelo Conselho Federal ou regional de Farmácias;

10.6. Indicação do profissional que será responsável técnico do contrato, no mínimo um farmacêutico, devidamente habilitado na forma da legislação vigente, juntamente com os documentos, comprobatórios de habilitação, sendo esta comprovação através dos seguintes documentos.

10.6.1. Diploma expedido por instituição de educação superior;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.6.2.** Registro ou inscrição profissional responsável técnico, no Conselho Regional de Farmácia;
- 10.7.** Comprovar vínculo empregatício do técnico responsável, com a empresa licitante, através dos seguintes documentos:
- 10.7.1.** Cópia da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional e assinatura do empregador;
- 10.7.2.** Contrato particular de prestação de serviço, por tempo indeterminado ou termo de contratação futura;
- 10.7.3.** O sócio, comprovando-se a participação societária, através de cópia do contrato Social;
- 10.8.** Declaração expressa do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante e de que aceita a sua indicação como Responsável Técnico na execução do contrato objeto desta licitação;
- 10.9.** Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal ou Regional de Farmácia sede da licitante.
- 10.10.** Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviços do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os produtos vencidos, e documento que comprove a incineração conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de dezembro de 2004-ANVISA;
- 10.11.** Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa ou L.O. (Licença de Operação) emitida por órgão oficial responsável da sede da licitante, com atribuições para tal fim;
- 10.12.** Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DO ORÇAMENTO SIGILOSO:

11.1. Solicitamos que o valor máximo proposto pela administração para execução total do objeto, bem como os unitários, permaneça sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/21, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor se tornará público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. Com vistas a fazer com que as empresas não utilizem o orçamento estimado como parâmetro para elaborar suas propostas e, assim, busquem preços competitivos e dentro de sua capacidade operacional e financeira, vez que, comumente em licitações, as empresas balizam seus valores pelo da administração e sequer buscam o real valor de mercado para a execução do objeto;

11.3. Tal fato não é incomum, invariavelmente, alguns participantes de processos de licitação simplesmente se baseiam no valor estimado da administração e aplicam descontos sucessivos na fase de lances sem sequer realizar cálculos básicos para a execução do objeto, especialmente empresas que possuem diversas atividades econômicas e não são especializadas em nem uma dessas atividades, participando de processos licitatórios sem o devido estudo dos custos envolvidos.

11.4. Relatando que o estudo detalhado do objeto para ofertar de preço praticável requer custos as licitantes e, por vezes, as licitantes que arcam com tais custos acabam prejudicadas por outras que sequer o fizeram, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas ou por incapacidade técnica, ocasionando, desde logo, desequilíbrio no certame, além de contribuir para a quebra da isonomia, mesmo que de forma indireta.

11.5. Ocorrendo o não estudo adequado, as propostas apresentadas e possivelmente vencedoras não refletirão a realidade econômica, acarretando dificuldades na execução do objeto, obviamente o proponente poderá ser penalizado, todavia, a eventual penalidade não implicará na redução do prejuízo administrativo com a quebra contratual e convocação das empresas subsequentes, que, por sua vez, sequer possuirão obrigação de aceitar caso as propostas estejam vencidas.

11.6. Logo, em objetos que envolvam serviços, obras ou produtos por períodos próximos ou superiores a doze meses, conforme o caso, o orçamento sigiloso obriga as licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, assim, esperasse, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

11.7. Outrossim, mesmo antes da expressa previsão legal da Lei nº 14.133/21, há inúmeros acórdãos do TCU neste sentido, aos quais podemos citar: Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU, Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

11.8. Face ao exposto, o valor máximo proposto foi obtido após pesquisa no banco de preços, que serão regularmente divulgadas, após a fase de lances do processo licitatório, sem prejuízo dos quantitativos e das demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

informações necessárias para a elaboração das propostas e, ainda, sem prejuízo ao disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI
MODELO
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA**, conforme estabelecido no Edital ____/2024, na Ata de Registro de Preços nº ____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2024/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/04/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ___ de ____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2024/FMS-CPL

No dia _____ de _____ de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra._____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 22/04/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Canaã dos Carajás - Pará, em ___ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -